



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CURSO DE BACHELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

LÍVIA VASCONCELOS GUEDES RODRIGUES

O NEOINSTITUCIONALISMO SOCIOLOGICO E A ESTRUTURA SOCIAL
DOOYEWEERDIANA:

Uma nova abordagem sobre a política e suas instituições

JOÃO PESSOA

2021

LÍVIA VASCONCELOS GUEDES RODRIGUES

**O NEOINSTITUCIONALISMO SOCIOLOGICO E A ESTRUTURA SOCIAL
DOOYEWEERDIANA:**

Uma nova abordagem sobre a política e suas instituições

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba como requisito para a colação do Grau de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Ítalo Fittipaldi.

JOÃO PESSOA

2021

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

L785n Rodrigues, Livia Vasconcelos Guedes.

O Neoinstitucionalismo Sociológico e a Estrutura Social
Dooyeweerdiana: uma nova abordagem sobre a política e
suas instituições. / Livia Vasconcelos Guedes
Rodrigues. - João Pessoa, 2021.

70 f.

Orientador: Italo Fittipaldi.

TCC (Graduação) - Universidade Federal da
Paraíba/Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes,
2021.

1. Neoinstitucionalismo. 2. Instituições. 3. Filosofia
Cosmonômica. 4. Herman Dooyeweerd. I. Fittipaldi,
Italo. II. Título.

UFPB/CCHLA

CDU 316.4

LÍVIA VASCONCELOS GUEDES RODRIGUES

O NEOINSTITUCIONALISMO SOCIOLOGICO E A ESTRUTURA SOCIAL

DOOYEWEERDIANA:

Uma nova abordagem sobre a política e suas instituições

Monografia do curso de Bacharelado em Ciências Sociais em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Em cumprimento das exigências para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais.

Aprovada em: 02 de julho de 2021.

Banca Examinadora:



Prof. Dr. Italo Fittipaldi – DCS/UFPB
Orientador



Prof. Dra. Luciana Aparecida Aliaga Azara de Oliveira – DCS/UFPB
Examinadora



Prof. Dr. José Henrique Artigas de Godoy – DCS/UFPB
Examinador

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, ao Senhor, que tem sempre me guiado de forma misericordiosa e me mantido no Seu santo caminho apesar das minhas fraquezas.

Aos meus pais Arquimedes e Thaísa, e à minha irmã, Hannah, os quais devido ao seu amor, sempre me apoiam e me acolhem quando mais preciso.

Ao meu orientador, professor Ítalo Fittipaldi, por sua orientação e presença em todas as etapas deste trabalho, que tanto me ajudaram e me proporcionaram novas conclusões sobre o tema.

A todos os meus amigos e familiares aos quais estão sempre a compartilhar comigo seu apoio e sabedoria, em todas as circunstâncias, em especial: Fábio, Taynah, Heloíse, Beatriz, Tayná, Aimée e Arthur.

Por fim, gostaria de agradecer ao PRISMA e seus integrantes, ministério que tanto amo e que me ensinou a ver a realidade a partir de um novo prisma.

*“Bastas vezes no mundo o nome de ciência é
c’roa da vaidade, e véu da insipiência.”*

(Goethe)

RESUMO

O presente trabalho analisa duas concepções acerca da estrutura e dinâmica social: o neoinstitucionalismo sociológico e a teoria social dooyeweerdiana. O neoinstitucionalismo cresce a cada dia como teoria capaz de desvendar o papel das instituições na estrutura social. Enquanto isso, a teoria social dooyeweerdiana, elaborada pelo jurista holandês Herman Dooyeweerd, apesar de também buscar compreender as várias estruturas sociais através de uma filosofia radicalmente cristã, obtém pouco espaço nas análises políticas. Devido a esta observação, este estudo busca evidenciar as semelhanças e diferenças entre as duas teorias citadas com o objetivo de vislumbrar novos pressupostos acerca da estrutura e dinâmica social, se direcionando para descobrir até que ponto é possível existir uma aproximação entre as duas abordagens. Para isso, foram selecionados trabalhos considerados referências na literatura sobre o tema, que serviram para fundamentar a análise comparativa. Por fim, concluiu-se que apesar das diferenças em relação a definição das instituições e sua origem, as abordagens compartilham semelhanças quando se trata da mudança e influência institucional no comportamento dos indivíduos.

Palavras-chave: Neoinstitucionalismo. Instituições. Filosofia Cosmonômica. Herman Dooyeweerd.

ABSTRACT

The present work analyzes two conceptions about the structure and social dynamics: the sociological neoinstitutionalism and the dooyeweerdian social theory. Neoinstitutionalism grows every day as a theory capable of unraveling the role of institutions in the social structure. Meanwhile, the dooyeweerdian social theory, elaborated by the dutch jurist Herman Dooyeweerd, although it also seeks to understand the various social structures through a radically Christian philosophy, gets a smaller space in political analyzes. From this observation, this study seeks to highlight the similarities and differences between the two theories cited in order to find new assumptions about the structure and social dynamics, aiming to discover how much they have in common. For this, works considered as references on the topic were selected, which served to support the comparative analysis. Finally, it was concluded that exists differences in relation to the definition of institutions and their origin, however, the approaches also share similarities when it comes to institutional change and influence on the behavior of individuals.

Keywords: Neoinstitucionalism. Institutions. Cosmonomic Philosophy. Herman Dooyeweerd.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	O NEOINSTITUCIONALISMO COMO LASTRO ANALÍTICO PARA O ESTUDO DA CIÊNCIA POLÍTICA.....	11
2.1	Do velho ao novo: a trajetória de uma abordagem teórica	11
2.1.1	As principais versões neoinstitucionalistas	12
2.1.2	O Institucionalismo Normativo	13
2.1.3	O Institucionalismo da Escolha Racional.....	13
2.1.4	O Institucionalismo Histórico	15
2.1.5	O Institucionalismo Sociológico	17
2.2	O lugar das organizações e da mudança institucional no neoinstitucionalismo.	21
3	A FILOSOFIA COSMONÔMICA: uma concepção filosófica das instituições?... 24	
3.1	Os aspectos modais.....	24
3.2	As esferas de soberania	30
4	A ESTRUTURA SOCIAL DOOYEWEERDIANA: a compreensão de uma estrutura normativa.....	35
4.1	A aceitação de uma estrutura social	35
5	O NEOINSTITUCIONALISMO SOCIOLOGICO E A ESTRUTURA SOCIAL DOOYEWEERDIANA: incorporando uma abordagem à ceara analítica da política	47
5.1	Definição, Origem e Mudança Institucional	47
5.2	A influência das instituições no comportamento individual.....	53
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
	REFERÊNCIAS	63

1 INTRODUÇÃO

Existe uma parábola originada no antigo subcontinente Indiano intitulada “Os cegos e o elefante”, que descreve a experiência de um grupo de homens cegos que pela primeira vez se deparam com um elefante. Ao tentar compreendê-lo e conceptualizar o que é o animal, cada sábio sente uma parte diferente do corpo, como as presas e a tromba, através do toque. Entretanto, como cada um sentiu uma parte específica do elefante, os homens acabam por chegar a algumas conclusões distintas, outras similares, sobre o mesmo animal.

Cada homem tenta descrever o elefante segundo sua experiência limitada, mas para além disso, tentam identificá-lo de acordo com seus pressupostos mais íntimos, os quais influenciam diretamente nas suas conclusões. Dentre outros aprendizados, a moral da parábola é que os humanos têm a tendência de achar que conhecem a verdade de forma autônoma, através de sua própria e limitada visão, negligenciando outras perspectivas ou até mesmo ignorando a realidade.

Uma das tentativas de compreensão da dinâmica social é o neoinstitucionalismo, uma abordagem política que cresce a cada dia, buscando explicar como as instituições moldam a ação humana. Outra perspectiva é a Filosofia Cosmonômica, que a partir de uma filosofia radicalmente¹ cristã, apresenta uma estrutura social oriunda da visão da totalidade da existência do ser humano, e que, apesar de ser utilizada em específicos âmbitos acadêmicos, ainda é pouco conhecida pelos filósofos, sociólogos e cientistas políticos.

Apesar de certos desenhos pregressos apontarem para alguns pontos de convergência entre o neoinstitucionalismo e a teoria de Herman Dooyeweerd, esta última vem sendo pouco utilizada na compreensão da sociedade, mesmo apresentando conclusões similares às teorias políticas conhecidas quando o assunto é estrutura e dinâmica social.

Isto é, a perspectiva da Filosofia Cosmonômica vem sendo esquecida pela ciência política ainda que ela se mostre tão capaz como qualquer outra teoria de compreender os fenômenos políticos, já que apesar de distintas, tanto o neoinstitucionalismo sociológico como a teoria dooyeweerdiana possuem convicções e certezas que irão, como efeito, se desenvolver em conclusões que podem ser parecidas ou diferentes (DOOYEWEERD, 2018).

Consequentemente, surge a necessidade de entender o quanto que as abordagens se assemelham quando se trata da estrutura e dinâmica social, já que, apesar de ser incontestável que ambas partem de pressupostos diferentes, isto não anula seus possíveis pontos de

¹ Ou seja, desde sua raiz é cristã.

convergência. Evidentemente, essas afinidades não servem para “provar” a importância das teorias, mas servem para tornar mais conhecidas novas conclusões sobre os fenômenos institucionais.

Ou seja, mesmo que cada teoria tenha sua própria visão sobre o mesmo elefante, as diferenças não excluem as semelhanças, e a verdade ainda pode ser encontrada quando se percebe a falta de autonomia do ser humano. Este estudo sugere que não só existem convergências entre o neoinstitucionalismo, mais especificamente a abordagem sociológica, e a teoria social dooyeweerdiana, mas também que é possível trazer Dooyeweerd como um substrato analítico para o estudo do fenômeno político. Em contrapartida, tais afirmações não buscam apontar a possibilidade de uma síntese entre as duas teorias, nem muito menos a adaptação de uma teoria a outra, e sim, apenas, que mesmo partindo de pressupostos distintos, há semelhanças específicas que contribuem para o entendimento da estrutura social, ao tornar conhecida uma teoria que pode vir a preencher vazios a partir de sua cosmovisão.

Desta maneira, a pergunta de pesquisa que guiou este trabalho foi *em que medida se pode aproximar o neoinstitucionalismo sociológico e a estrutura social dooyeweerdiana como abordagem teórica para o estudo da política?* Assim direcionado, nota-se que este estudo busca contribuir com o entendimento da estrutura e dinâmica social a partir de uma nova perspectiva, procurando apresentar novas soluções para as antigas questões que permeiam o estudo das instituições, sob a hipótese de que existem pontos de contato entre o neoinstitucionalismo sociológico e a teoria social dooyeweerdiana, as quais permitem incorporar esta última como arcabouço teórico da análise dos fenômenos políticos.

À vista disto, este trabalho objetiva analisar as duas teorias produzindo um diálogo entre elas, apresentando suas semelhanças e diferenças, bem como destacando as contribuições de ambas para a formação de uma compreensão mais precisa acerca da estrutura social. Mais especificamente, busca tornar viável o estudo do fenômeno político a partir da cosmovisão de Dooyeweerd, que tem sido cada vez mais esquecida dentro da esfera acadêmica.

Para isso, foram selecionados trabalhos considerados referências na literatura sobre o tema, que serviram para fundamentar uma análise comparativa das teorias, ressaltando os pontos de convergências percebidos a partir do estudo das informações e da obra de comentaristas. Ademais, foi escolhida a abordagem neoinstitucional sociológica na análise comparativa, por ser aquela que se apresenta como mais próxima da realidade à qual Dooyeweerd estava familiarizado.

No capítulo 2, analisa-se a teoria neoinstitucional, levando em consideração as suas diferenças com o institucionalismo da década de 1950, bem como apresentando as suas principais quatro vertentes: o neoinstitucionalismo normativo, o neoinstitucionalismo da escolha racional, o neoinstitucionalismo histórico e o neoinstitucionalismo sociológico. É também neste capítulo que são apresentadas as diferenças entre as suas principais vertentes e a justificativa para a escolha da abordagem sociológica na análise comparativa deste trabalho. O capítulo também discorre mais especificamente acerca de algumas categorias familiares a todas as abordagens, como as organizações e a questão da mudança institucional.

Em seguida, no capítulo 3, analisa-se a concepção da Filosofia Cosmonômica, apresentando seus principais fundamentos e definindo seus conceitos fundamentais, como os aspectos modais, as esferas de soberania e o núcleo de significado, os quais são essenciais para a compreensão da estrutura social dooyeweerdiana que se apresenta em seguida, no capítulo 4. Neste capítulo, expõe-se de que forma Dooyeweerd concebe as estruturas da sociedade, organizando-as em categorias de acordo com as normas divinas: comunidade/relações interindividuais, institucional/voluntária, organizada/natural, diferenciada/indiferenciada.

Por fim, no último capítulo, desenvolve-se um diálogo entre as duas teorias, utilizando como principais pontos de discussão a definição e origem das estruturas sociais, a mudança dessas estruturas e a influência delas na vida individual.

Como a perspectiva de cada teoria sobre esses tópicos já foi desenvolvida nos capítulos anteriores, este capítulo se limita a apresentar a comparação entre as concepções de acordo com os objetivos citados.

2 O NEOINSTITUCIONALISMO COMO LASTRO ANALÍTICO PARA O ESTUDO DA CIÊNCIA POLÍTICA

Este capítulo discorre acerca do novo institucionalismo, através de uma análise de seus principais fundamentos, considerando suas quatro principais abordagens e as semelhanças e diferenças entre si.

2.1 Do velho ao novo: a trajetória de uma abordagem teórica

Apesar do Institucionalismo ter decaído logo após a década de 1950, o neoinstitucionalismo – ou “novo institucionalismo” – ganha uma nova força no final do século XX, tornando-se uma das áreas de crescimento da ciência política (PETERS, 1996). A retomada da preocupação com o tema é derivada da necessidade de entender a função desempenhada pelas instituições do setor público sobre a política, já que as antigas abordagens não foram capazes de explicar as relações políticas e de governança após a sua complexificação (PETERS, 1996). Assim como seu antecessor, o novo institucionalismo busca “elucidar o papel desempenhado pelas instituições na determinação de resultados sociais e políticos” (HALL; TAYLOR, 2003), ou seja, entender a influência das instituições não só na sociedade, como também nos comportamentos individuais.

O Institucionalismo da década de 1950 contribuiu para a compreensão da governança, principalmente ao valorizar e se preocupar com os detalhes legais e estruturais da sociedade, sob a afirmativa de que eram justamente essas particularidades que produziriam um impacto generalizado no comportamento das instituições e nos indivíduos (PETERS, 1996). Entretanto, um novo institucionalismo se faz necessário frente à complexificação alcançada pelas instituições políticas, econômicas e sociais, as quais influenciam diretamente a estrutura social:

Esse ressurgimento da preocupação com as instituições é uma consequência cumulativa da transformação moderna das instituições sociais e dos comentários persistentes dos seus observadores. As instituições sociais, políticas e econômicas se tornaram maiores, consideravelmente mais complexas e engenhosas, e, “prima facie”, mais importantes para a vida coletiva (tradução livre da autora).²

² “This resurgence of concern with institutions is a cumulative consequence of the modern transformation of social institutions and persistent commentary from their observers. Social, political and economic institutions have become larger, considerably more complex and resourceful, and prima facie more important to collective life” (MARCH; OLSEN, 1984, p. 1).

Apesar das semelhanças, encontram-se importantes mudanças entre o novo e o “velho” institucionalismo, que refletem o desenvolvimento da escola após a revolução comportamental³ nas Ciências Sociais. Em primeiro lugar, percebe-se que a preocupação do neoinstitucionalismo é compartilhada através das abordagens comportamentais da política, mesmo que este se concentre muito mais nas estruturas e nas organizações. Enquanto isso, o institucionalismo esforça-se em apenas descrever as instituições, não explicando as possíveis variáveis que possam vir a afetar e moldar a política e o comportamento administrativo (PETERS, 1996, p. 180-181).

Em seguida, percebe-se que diferentemente do seu antecessor, o novo institucionalismo oferece às instituições políticas um papel mais independente, sem ignorar a importância do contexto social, isto é, não só as instituições são afetadas pela sociedade, como também a afetam (MARCH; OLSEN, 1984). Este novo papel dado às instituições se assemelha bastante à atividade atribuída às comunidades na Teoria das Esferas, a qual representa uma relação de interdependência entre os indivíduos e a estrutura.

Outro importante fator da nova versão institucionalista é o espaço que esta oferece para que se analise as instituições de maneira mais específica e genuína, sem que haja adaptações incoerentes entre uma análise e outra: “Cada país tende a ver sua própria política como especial, e a política em outros lugares como sendo apenas mais um caso comparativo” (tradução livre da autora).⁴

Por fim, percebe-se que o institucionalismo contemporâneo está preocupado em observar o comportamento real das instituições, e não apenas em entender seus aspectos formais e estruturais, através de abordagens que analisam não só os comportamentos individuais, mas também os valores políticos e a escolha coletiva (PETERS, 1996; MARCH; OLSEN, 1984).⁵

2.1.1 As principais versões neoinstitucionalistas⁶

Mesmo que seja possível definir o neoinstitucionalismo como uma teoria política que busca entender o papel das instituições, é importante salientar que há, no mínimo, quatro

³ Segundo Péres, a “revolução comportamentalista” na Ciência Política é marcada, primeiramente, por duas características principais: (1) a sua forte crítica em relação à velha abordagem institucionalista e (2) a sua tentativa de utilização de metodologias das ciências vizinhas como a Sociologia e a Psicologia.

⁴ “Each country tends to look at its own politics as special and at politics elsewhere as being just another comparative case.” (PETERS, 1996, p. 207).

⁵ Este trabalho não pretende explorar as diferenças entre o institucionalismo e o neoinstitucionalismo, entretanto, para uma melhor compreensão do tema, veja-se: MARCH, OLSEN, 1984; PETERS, 1996.

⁶ É importante salientar que grande parte dos estudos atuais referentes as vertentes neoinstitucionais estão fundamentados nas análises de Peter Hall e Rosemary Taylor.

métodos de análise diferentes que se denominam neoinstitucionais. Pode-se definir, da perspectiva neoinstitucionalista em geral, as instituições como “restrições concebidas pelo homem que moldam a interação humana” (NORTH, 2018, p. 13). Entretanto, definir de que maneira elas surgem, se modificam, influenciam o indivíduo e o plano sociopolítico, depende de qual abordagem metodológica o leitor utiliza na análise.

É importante compreender como cada versão neoinstitucional define o surgimento e a mudança institucional, pois, apesar das diferenças, todas as abordagens consideram esses pontos como fundamentais na teoria institucional, além de se constituírem em atributos essenciais no diálogo entre a estrutura social dooyeweerdiana e a abordagem neoinstitucionalista.

2.1.2 O Institucionalismo Normativo

Nesta versão, as instituições estão fundamentadas principalmente na coleção de valores, os quais formam as decisões e os comportamentos dos seus membros. As regras e outras estruturas formais, nesta abordagem, pouco representam na tomada de decisões dos autores (PETERS, 1996). Consequentemente, tal abordagem implica em uma uniformidade de valores.

Nesta perspectiva, March e Olsen (1984) fornecem a distinção entre instituições agregadoras e integrativas, evidenciando seu olhar diferenciado acerca da dinâmica interna das instituições.

2.1.3 O Institucionalismo da Escolha Racional

Originado em um estudo comportamental no interior do Congresso estadunidense, o institucionalismo da escolha racional defende que os atores sociais compartilham de um conjunto de preferências, as quais os fazem agir de modo completamente utilitário e estrategista, visando a satisfação destes “gostos” através dos cálculos que permeiam suas ações (HALL; TAYLOR, 2003).

Assim, segundo estes teóricos, os indivíduos agiriam de forma extremamente calculada, objetivando atingir seus próprios interesses. Tal perspectiva conduz a um novo foco no indivíduo e evidencia a importância das restrições estruturais: “Esta disciplina também começou a aceitar a importância das restrições estruturais sobre o comportamento dos

indivíduos e da necessidade de atores racionais para maximizar dentro dos limites estabelecidos por estruturas exógenas” (tradução livre da autora)⁷.

Consequentemente, os teóricos desta abordagem institucional definem a vida política como uma série de dilemas de ação coletiva, que trazem para a sociedade o risco de produzir um resultado comunitário abaixo do ideal, já que os atores sociais estão sempre agindo de modo a maximizar suas satisfações individuais, e não coletivas:

Os teóricos da Escola da Escolha Racional tendem a considerar a vida política como uma série de dilemas de ação coletiva, definidos como situações em que os indivíduos que agem de modo a maximizar a satisfação das suas próprias preferências o fazem com o risco de produzir um resultado sub-ótimo para a coletividade (no sentido de que seria possível encontrar um outro resultado que satisfaria melhor um dos interessados sem que qualquer outro saísse lesado). (HALL; TAYLOR, 2003, p. 205).

Torna-se evidente que tal consequência é oriunda de uma ausência de arranjos institucionais que priorizem o coletivo, ao mesmo tempo que impeçam que cada indivíduo adote uma linha de ação individual: “Em geral, tais dilemas se produzem porque a ausência de arranjos institucionais impede cada ator de adotar uma linha de ação que seria preferível no plano coletivo.” (HALL; TAYLOR, 2003, p. 205)

Seguindo a mesma lógica, a abordagem da escolha racional admite a presença das ações estratégicas como determinantes nas situações e decisões políticas, afirmando que seja possível que, antes de ser influenciado por “forças históricas pessoais”, o ator social age em conformidade com o cálculo, o qual por sua vez é influenciado pelas expectativas do ator, em coerência com a provável ação dos demais atores (HALL; TAYLOR, 2003).

Como explicação da origem das instituições, os teóricos desta abordagem utilizam a dedução para concluir a classificação e a função de uma instituição, buscando também entender da perspectiva dos atores e a referência de valor assumida por esta instituição. Este valor se torna essencial porque é a partir dele que, segundo a perspectiva da escolha racional, as instituições são criadas:

Essa formulação pressupõe que os atores criam a instituição de modo a realizar esse valor, o que os teóricos conceituam no mais das vezes como um ganho obtido pela cooperação. Assim, o processo de criação de instituições é geralmente centrado na noção de acordo voluntário entre os atores interessados (HALL; TAYLOR, 2003, p. 206).

⁷ “This discipline has also begun to accept the importance of structural constraints on the behavior of individuals and the necessity of rational actors to maximize within boundaries set by exogenous structures.” (PETERS, 1996, p. 209).

Apesar do institucionalismo da escolha racional apresentar algumas alternativas que o diferenciam das demais teorias, a abordagem apresenta uma lacuna ao tratar das regras, quanto a sua definição e surgimento:

O elemento central dessa abordagem institucional – as regras – apresenta alguns problemas conceituais. A questão que surge é, ‘Quando uma regra é uma regra?’ A resposta óbvia é que uma regra é algo que deve ser obedecido, mas então o que dizer sobre as regras formais de uma instituição que não são obedecidas, ou que são obedecidas apenas por alguns membros? Isso significa que uma instituição realmente não existe? (tradução livre da autora)⁸

Como tentativas de suprir lacunas, há dentro da abordagem da escolha racional algumas perspectivas que oferecem uma nova análise, defendendo a ideia de que as instituições deveriam ser entendidas como meio de agregar preferências dos atores sociais que buscam realizar seus interesses (PETERS, 1996).

2.1.4 O Institucionalismo Histórico

Primeiramente, é importante entender que a corrente histórica se desenvolveu como uma reação contra o estruturo-funcionalismo, dominante na ciência política na década de 1960 a 1970. Entretanto, na tentativa de ultrapassar esta teoria, os teóricos desta abordagem institucional foram influenciados por essa concepção teórica, carregando consigo características do estruturo-funcionalistas que definem suas diretrizes atualmente. Como herança, a abordagem histórica adere a teorias de conflitos entre grupos, provenientes do estruturo-funcionalismo, que trouxeram para a teoria um enfoque particular no Estado, que só depois foi sendo passado para as outras instituições sociais e políticas (HALL; TAYLOR, 2003).

Para os teóricos do institucionalismo histórico, as escolhas institucionais feitas no início do desenvolvimento de uma política possuem muito mais importância do que aquelas mudanças estruturais que possam vir a ocorrer, ou seja, estas escolhas iniciais possuem o poder de afetar fortemente as escolhas políticas posteriores:

Este grupo de estudiosos enfatiza o papel das escolas institucionais feitas no início do desenvolvimento de áreas políticas, ou até mesmo sistemas políticos. O argumento é que essas escolhas iniciais (tanto estruturais quanto normativas) terão um efeito

⁸ “The central element in this approach to institutions—rules— presents some conceptual problems. The question which emerges is, “When is a rule a rule?” The obvious answer is that a rule is something that is obeyed, but then what about the formal rules of an institution that are not obeyed, or are obeyed by some members and not by others? Does this mean that an institution really does not exist?” (PETERS, 1996, p. 183).

penetrante nas escolhas políticas subsequentes. Essa abordagem toma os princípios estruturais do institucionalismo e aponta para a importância das escolhas estruturais feitas no início de uma política. Parece, nesses argumentos, que mesmo que mudanças estruturais subsequentes sejam feitas, as escolhas iniciais tem um impacto duradouro (tradução livre da autora).⁹

Desta forma, pode-se considerar, a partir da perspectiva histórica, que “instituição” são os procedimentos, protocolos, normas, convenções oficiais inerentes à estrutura organizacional da comunidade política ou da economia política (HALL; TAYLOR, 2003).

Tendo em vista seu progresso, Hall e Taylor estabelecem quatro características da abordagem histórica que descrevem bem as diretrizes seguidas por esta vertente. Em primeiro lugar, esta abordagem conceitua a relação entre as instituições e o comportamento dos atores sociais de forma generalizada. Há duas formas de se analisar a influência institucional no comportamento dos indivíduos: a perspectiva calculadora e a perspectiva cultural.

A perspectiva calculadora, defende a concepção de que os indivíduos em suas ações buscam maximizar seu rendimento através de ações calculadas, visando atingir um objetivo. Nesta linha, as instituições ofereceriam aos atores uma previsão do comportamento de outros atores (HALL; TAYLOR, 2003).

Em contraposição, a perspectiva cultural defende a ideia de que o comportamento individual nunca é calculado, mas sim moldado e influenciado pela visão de mundo do ator social. Diante disto, as instituições influenciam os indivíduos na medida que fornece os modelos morais que definem e regulam a ação individual (HALL; TAYLOR, 2003). Afirma-se que a relação entre indivíduo e instituições na abordagem histórica é generalizada pelo fato de que esta escola adere às duas perspectivas, ampliando muito as formas relacionais e os impactos que o ator social possa vir a ter:

Entretanto, o ecletismo tem seus inconvenientes: o institucionalismo histórico dedicou menos atenção que as outras escolas de pensamento ao desenvolvimento de uma compreensão fina da maneira precisa pela qual as instituições afetam o comportamento (...) (HALL; TAYLOR, 2003, p. 213).

Em segundo, como decorrência da sua influência dos estruturo funcionalistas, estes teóricos enfatizam as assimetrias de poder vinculadas ao funcionamento das instituições. Assim, ao invés de observarem em que medida as instituições beneficiam os atores, esta

⁹ This group of scholars emphasize the role of institutional choices made early in the development of policy areas, or even of political systems. The argument is that these initial choices (structural as well as normative) will have a pervasive effect on subsequent policy choices. This approach takes the basic tenets of institutionalism and points to the importance of the structural choices made at the inception of a policy. It appears in these arguments that even if subsequent structural changes are made, the initial choices have an enduring impact. (PETERS, 1996, p. 210).

abordagem foca nos grupos sociais que estão em desvantagem e de que forma as instituições contribuíram para este cenário dissonante ao conferir a certos grupos poder de modo desproporcional no processo de decisão (HALL; TAYLOR, 2003).

Em terceiro, priorizam as trajetórias e as situações críticas em sua concepção acerca do desenvolvimento institucional, ou seja, tentam explicar como as instituições reagem a essas situações ao longo da história, utilizando como plano de fundo circunstâncias complexas:

Em numerosos casos esses teóricos insistem em especial nas consequências imprevistas de instituições existentes e das insuficiências que elas produzem, opondo-se assim à imagem que muitos economistas propõem da criação institucional (...) O principal problema consiste evidentemente em explicar o que provoca as situações críticas, e em geral os teóricos insistem no impacto das crises econômicas e dos conflitos militares (HALL; TAYLOR, 2003, p. 201).

Por fim, buscam unir explicações da contribuição das instituições à determinação de situações políticas, colocando as instituições em uma “cadeia causal”, juntamente com outros fatores (HALL; TAYLOR, 2003).

2.1.5 O Institucionalismo Sociológico

A partir de Weber, inúmeros sociólogos consideraram a distinção entre as estruturas burocráticas básicas e a cultura: as empresas, escolas, o Estado etc. eram considerados como algo completamente diferente do conjunto cultural. Contra esta distinção, surge o institucionalismo sociológico no final da década de 1970, afirmando que nem sempre os procedimentos institucionais adotados eram os mais eficientes. Na verdade, esses processos deveriam ser vistos também como culturais:

Essas práticas seriam incorporadas às organizações, não necessariamente porque aumentassem sua eficácia abstrata (em termos de fins e meios), mas em consequência do mesmo tipo de processo de transmissão que dá origem às práticas culturais em geral. Desse modo, mesmo a prática aparentemente mais burocrática deveria ser explicada nesses termos culturalistas (HALL; TAYLOR, 2003, p. 208).

Segundo Hall e Taylor, há três características que fazem com que o institucionalismo sociológico se diferencie dos demais. Em primeiro lugar, nesta abordagem as instituições são definidas de forma muito mais ampla que nas demais vertentes, ou seja, nelas se incluem não só regras e procedimentos, mas também sistemas simbólicos, esquemas cognitivos e modelos morais que moldam e guiam as ações dos atores sociais. Essa definição contribui para a análise dooyeweerdiana, já que quando se trata de comunidades, Dooyeweerd não desconsidera a

presença de leis morais e sistemas simbólicos, mesmo que esses fatores sejam tratados de forma diferente na filosofia cosmonômica.

Devido a esta definição, essa abordagem torna o termo “instituições” como sinônimo de “cultura”, rompendo com a dicotomia entre cultura e instituições e, conseqüentemente, colocando em risco a definição de cientistas políticos:

Isso põe em perigo a distinção cara a muitos especialistas em ciência política, entre “explicações institucionais”, que consideram as instituições como as regras e os procedimentos instituídos pela organização, e “explicações culturais”, que remetem à cultura, definida como um conjunto de atitudes, de valores e de abordagens comuns face aos problemas (HALL; TAYLOR, 2003, p. 209).

Por outro lado, acerca da influência institucional exercida nos atores sociais, os teóricos estão cada vez mais abandonando a ideia de “papel social”. Ou seja, há a tendência de se abandonar cada vez mais a “dimensão normativa” – aquela caracterizada pelo papel social e suas normas – para se aderir à “dimensão cognitiva”, caracterizada por focar no modo como as instituições interferem na vida individual ao oferecer categorias e modelos cognitivos indispensáveis para a ação e interpretação do mundo: “As instituições exercem influência sobre o comportamento não simplesmente ao especificarem o que se deve fazer, mas também o que se pode imaginar fazer num contexto dado.” (HALL; TAYLOR, 2003, p. 210).

Conseqüentemente, esta perspectiva sugere que o indivíduo é ele próprio uma construção social, que apesar de considerar suas ações como racionais, é, na verdade, produto de uma ação institucional. Essa visão acerca do indivíduo reflete a preocupação de Dooyeweerd ao analisar as visões sociológicas individualistas e universais, exemplificando de forma prática o que surge quando se perde de vista a estrutura de individualidade de cada comunidade¹⁰.

Finalmente, em um terceiro plano, o institucionalismo sociológico considera que o surgimento e a mudança institucional não são derivados de sua eficácia, mas sim do seu valor e reconhecimento agregado socialmente. Ou seja, contrariando a perspectiva da escolha racional, uma instituição se mantém e se modifica a partir de sua legitimidade social, mesmo que ela seja ineficaz:

Em outros termos, as organizações adotam formas e práticas institucionais particulares porque elas têm um valor largamente reconhecido num ambiente cultural mais amplo. Em certos casos pode ocorrer que essas práticas sejam aberrantes quando relacionadas ao cumprimento dos objetivos oficiais da organização (HALL; TAYLOR, 2003, p. 211).

¹⁰ Este tópico será explorado na seção 4, onde irão ser exploradas a perspectiva universalista e a perspectiva individualista.

Percebe-se então que o institucionalismo sociológico se distingue dos demais nos dois principais quesitos comuns a todas as vertentes, isto é: como é a relação entre a instituição e o comportamento individual, e, como surgem e se modificam as instituições.

Independentemente das diferenças entre as abordagens, todas elas buscam compreender o papel desempenhado pelas instituições, e se encontram como teorias complementares quando se busca compreender a sociedade, como exposto no quadro 1¹¹.

Quadro 1 – Abordagens Neoinstitucionais

Fatores	Abordagem da escolha racional	Abordagem histórica	Abordagem sociológica
Definição	Regras e normas construídas e baseadas em sua utilidade. Existem para que o indivíduo pautado nelas, aja de modo a maximizar a satisfação de suas preferências individuais.	Procedimentos, protocolos, normas, convenções oficiais característicos da estrutura organizacional da comunidade política ou da economia política.	Regras, normas formais e informais, sistemas simbólicos, esquemas cognitivos e modelos morais. Pode ser concebido como sinônimo de cultura.
Origem	Acordo voluntário entre os atores associados. A origem se daria a partir de uma percepção racional do que é mais eficaz.	Atribuem a modelos institucionais já existentes, que podem carregar em si relações de poder.	Atribuem a modelos institucionais já existentes.
Mudança Institucional	Ocorre quando as regras deixam de ser úteis para a satisfação das preferências dos atores.	Ocorre e é influenciada por meio de modelos institucionais anteriores e o desenvolvimento histórico, já que as próprias instituições influenciam esta trajetória.	Ocorre quando há uma mudança na cultura, isto é, no reconhecimento cultural das normas. Não é derivada de sua utilidade.
Influência no comportamento individual	O comportamento do ator é determinado pelo cálculo estratégico em frente as expectativas do mesmo relativas ao comportamento dos outros. As instituições diminuiriam as	A influência no comportamento individual é a partir de duas perspectivas: a calculadora e a cultural.	A estrutura social influencia na vida individual, entretanto, a medida dessa interferência varia de acordo com o reconhecimento da correlatividade

¹¹ Na tabela foram levadas à comparação apenas as versões neoinstitucionais que possuem os quatro fatores bem definidos utilizados na análise.

Fatores	Abordagem da escolha racional	Abordagem histórica	Abordagem sociológica
	incertezas em relação ao comportamento de terceiros.		

Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

Percebe-se que enquanto as abordagens da escolha racional e histórica buscam delimitar a definição das instituições, a metodologia sociológica alarga esse conceito de modo que esse seja coerente com a visão culturalista que essa versão incorpora. Realmente, tal definição rompe com a ideia das outras duas abordagens, principalmente por diminuir o papel das organizações na formação das instituições, além de distanciar de sua definição a função racional dessas instituições. Enquanto a abordagem sociológica retira o fator estratégico das instituições, as outras duas abordagens o levam em consideração, mesmo que em proporções distintas.

Em relação à origem das instituições, a abordagem da escola racional consegue explicar a origem das instituições de forma mais direta do que as demais escolas. Tendo em vista que esta metodologia defende a origem institucional baseada a partir das funções e vantagens que uma instituição pode acarretar, concebe-se que a Teoria da Escolha Racional é a única que responde de forma mais apurada a esse questionamento, já que as duas outras abordagens respondem a essa questão igualmente, de modo superficial, sem realmente tratar do seu surgimento em si.

Afinal, se a origem institucional se dá por meio de instituições anteriores, ainda há a necessidade de saber como surgiram as primeiras instituições. Porém, por outro lado, se segundo a escolha racional, a origem é explicada pelos seus efeitos quando ela já existe, isto é, se a sua utilidade, enquanto instituição já existente, concebe-se que ainda há um silêncio que permeia as três perspectivas quando o assunto é a origem institucional.

Em relação a mudança institucional, concebe-se, quanto à permanência das instituições, que a abordagem da escolha racional também apresenta uma melhor explicação, já que no caso de uma continuação de uma instituição, os seus efeitos utilitários realmente influenciam na sua conservação (HALL; TAYLOR, 2003). Entretanto, tratando-se da mutabilidade institucional, a realidade oferece diversos exemplos de instituições ineficazes ou até mesmo irracionais. A partir disto, não à toa a abordagem histórica e a sociológica estão em melhor posição para explicar a mudança institucional, já que neste tópico há uma semelhança entre as metodologias oriunda do reconhecimento da influência histórica e cultural na mudança institucional, que pode vir a resultar em instituições não utilitárias.

Analisando o último tópico, o da influência institucional no comportamento individual, a abordagem histórica oferece uma perspectiva mais ampla dentre as explicações, principalmente por apontar dois tipos de enfoques: o calculador e o culturalista. Conforme visto anteriormente, o primeiro enfatiza a orientação estratégica que as instituições oferecem, a fim de satisfazer os interesses individuais. Já o segundo defende que esse comportamento estratégico também é permeado pela própria visão de mundo do indivíduo. Apesar dessas duas compreensões dispersarem a atenção dos teóricos no objetivo de elaborar uma definição mais específica desta influência, a metodologia histórica levou em consideração os dois fatores que as outras duas escolas dividiram. Se de um lado a escolha racional prioriza o comportamento unicamente utilitário dos autores, ignorando a existência de instituições ineficazes, do outro lado, a abordagem sociológica entende o indivíduo como um produto social que apenas age e reage conforme os modelos culturais. Concebe-se, então, que a escola histórica apresenta uma compreensão capaz de conciliar esses dois extremos, evidenciando as diversas faces neoinstitucionais no comportamento individual, sem negar, por um lado a realidade, e por outro, sem negligenciar o papel do ator social.

A vista disto, escolheu-se para a análise teórica e comparativa deste trabalho a abordagem neoinstitucional sociológica, por considerar importante a forma que a metodologia encara a mudança institucional, que de certa forma, se assemelha à mudança das formas sociais presente na Teoria de Dooyeweerd – apesar das duas teorias diferirem sobre quais estruturas realmente mudam. Essa semelhança leva em consideração o fator da cultura, que nas demais escolas neoinstitucionais é negligenciado. Ademais, a forma como a metodologia sociológica define a influência institucional nos indivíduos corresponde à interpretação encontrada na teoria social dooyeweerdiana, as quais por um viés defendem a correlação entre as instituições e as relações interindividuais. Por fim, a análise sociológica também é a mais retratada nos estudos de Dooyeweerd, os quais apresentam não só críticas à visão sociológica moderna, mas fundamentado nela, traz também uma tentativa de formular uma estrutura social que preencha os vazios deixados por essa visão.

2.2 O lugar das organizações e da mudança institucional no neoinstitucionalismo

Recentemente, as perspectivas institucionais apareceram novamente na ciência política, refletindo “uma afirmação de que o que observamos no mundo é inconsistente com os modos como as teorias contemporâneas nos pedem que pensemos” (MARCH; OLSEN, 1984, p. 1).

Essa mesma reflexão também motivou a análise dooyeweerdiana da estrutura social, evidenciando a diferença que as organizações e as instituições fazem dentro da sociedade.

Percebe-se que apesar das divergências, todas as correntes neoinstitucionais tem seus principais conceitos alicerçados nos mesmos fundamentos, o que facilita a categorização dos termos dentro da teoria neoinstitucionalista e a comparação com as comunidades estabelecidas pela filosofia cosmonômica. Desta forma, no âmbito geral, pode-se constatar que as instituições sociais representam as regras e normas de uma sociedade, moldando e influenciando a ação humana:

As instituições são as regras do jogo em uma sociedade ou em definição mais formal, as restrições concebidas pelo homem que moldam a interação humana. Por consequência, estruturam incentivos no intercambio humano, sejam eles políticos, sociais ou econômicos (NORTH, 2018, p. 13).

Assim, na perspectiva institucional, as instituições são uma criação humana que podem sofrer mudanças à medida que evoluem, ditando restrições formais ou informais que implicam em condições para a ação humana, reduzindo a incerteza para a interação humana:

Muito do comportamento que observamos nas instituições políticas reflete a maneira rotineira de como as pessoas fazem o que devem fazer. (...) As instituições possuem um repertório de procedimentos, e utilizam as regras para selecioná-los. As regras podem ser impostas e forçadas por uma coerção direta e autoridade organizacional ou política, ou podem fazer parte de um código de comportamento que é aprendido e internalizado por meio das socializações e da educação” (tradução livre da autora).¹²

As mudanças institucionais geralmente decorrem de mudanças nas regras, nas restrições informais e na efetividade de sua aplicação. Para esta teoria, enquanto as regras formais podem sofrer mudanças rapidamente através de processos políticos e judiciais, as regras informais estão arraigadas nos costumes e tradições, servindo como base para explicar a trajetória da mudança histórica: “A mudança institucional molda a maneira pela qual as sociedades evoluem no decorrer do tempo, e por isso é a chave para a compreensão da mudança histórica” (NORTH, 2018, p. 13).

Além das instituições, as organizações também compõem uma parte importante da teoria neoinstitucional, e podem ser definidas como “grupos de indivíduos vinculados por algum propósito comum em busca da consecução de determinados objetivos” (NORTH, 2018,

¹² Much of the behavior we observe in political institutions reflects the routine way in which people do what they are supposed to do. (...) Institutions have a repertoire of procedures, and they use rules to select among them. The rules may be imposed and enforced by direct coercion and political or organizational authority, or they may be part of a code of appropriate behavior that is learned and internalized through socializations or education” (MARCH, OLSEN, 2010, p. 27-28).

p. 16). Ou seja, como organizações, pode-se citar órgãos políticos, econômicos, sociais e educacionais.

Constata-se então que ao mesmo tempo que as organizações se moldam e tentam aproveitar as oportunidades oferecidas através das instituições, elas também conseguem provocar uma mudança institucional à medida que interagem com as mesmas. Tal interação reflete uma relação de interdependência, isto é, assim como as organizações estão sob as regras institucionais, as instituições também sofrem mudanças resultantes de sua relação com as organizações:

Tanto o gênero de organizações que se formam como o modo segundo o qual elas evoluem são fundamentalmente influenciados pelo quadro institucional. Elas, por sua vez, influenciam o modo como o quadro institucional evolui” (NORTH, 2018, p. 16).

Embora seja possível compreender do que se trata o neoinstitucionalismo a partir das definições dadas, este estudo optou por utilizar especificamente apenas uma abordagem na comparação com a Teoria das Esferas de Soberania, a sociológica, por considerar que, assim como as semelhanças, as diferenças entre as abordagens não podem ser negligenciadas.

Neste capítulo, buscou-se definir o neoinstitucionalismo através da exposição de suas diferenças teóricas com o institucionalismo da década de 1950. Da mesma forma, também foram retratadas as diferenças entre as principais abordagens neoinstitucionais, assim como suas semelhanças, adotando como tópicos da discussão a definição de uma instituição, a origem e a mudança institucional, e a influência das instituições no comportamento individual. Esses mesmos fatores determinaram a escolha da abordagem sociológica e serão explorados adiante na análise comparativa entre o institucionalismo sociológico e a estrutura social dooyeweerdiana. Semelhantemente, foram destacados alguns dos fundamentos principais de todas as vertentes institucionais, como a mudança institucional e a definição das organizações. É de suma importância a compreensão desses pontos não só para compreender as semelhanças entre as abordagens, como também a forma pela qual esses fatores irão se relacionar com a teoria social de Dooyeweerd.

3 A FILOSOFIA COSMONÔMICA: uma concepção filosófica das instituições?

Este capítulo apresenta um panorama da Filosofia da Ideia Cosmonômica elaborada por Herman Dooyeweerd, analisando seus principais fundamentos e princípios. Também busca elucidar o papel das esferas de soberania tanto dentro desta ontologia como também na sociedade.

3.1 Os aspectos modais

Primeiramente, é preciso compreender que apesar da importante contribuição de Dooyeweerd à Teoria das Esferas de Soberania, tal conceito foi primeiro pensado e elaborado por Abraham Kuyper. Sob a crença calvinista de um Deus soberano que trabalha em todos os domínios da existência, Kuyper, nascido em Maassluis na Holanda em 1837, foi uma personalidade de grande influência em todo seu país. Além de doutor em Teologia, Kuyper foi jornalista, fundador do Partido Anti-revolucionário e Primeiro-ministro dos Países baixos em 1901.

Além de ser conhecido por suas atividades na política e no jornalismo, Kuyper também foi o responsável pela criação de um movimento de reforma do século XIX denominado “neocalvinismo holandês”. Diante das tendências do Iluminismo e da Revolução Francesa, o principal objetivo dos articuladores do neocalvinismo – também conhecido como kuyperianismo – era “entender e responder os enfrentamentos da Igreja cristã ocidental após o advento da Modernidade” (ALMEIDA, 2019, p. 16).

Como resposta, Kuyper apresenta o Calvinismo não apenas como uma nova teologia, mas como um “sistema de vida”, ou em outras palavras, “Weltanschauung”¹³, melhor traduzido atualmente como “visão de mundo” ou “cosmovisão”. O calvinismo se refere a uma visão da totalidade da vida e do mundo, as quais desenvolviam implicações a todas as áreas da vida. Com isso, os pensadores do kuyperianismo buscavam elaborar um programa de expansão do cristianismo para todas as áreas da cultura. A partir desta ação, Kuyper conseguiu influenciar a vida de inúmeros pensadores, aos quais entre eles encontra-se Dooyeweerd.

Herman Dooyeweerd, nascido em 1894 em Amesterdã, está, sem dúvidas, entre os principais pensadores da Teoria das Esferas de Soberania. O pensador foi criado em um “lar

¹³ É possível encontrar mais de duas mil obras com o termo alemão que não possuem referência com o termo neocalvinista, entretanto, Kuyper e o teólogo presbiteriano James Orr (1844-1913) foram os primeiros a utilizar o conceito no contexto cristão-reformado (ALMEIDA, 2019).

kuyperiano” e frequentou o colégio clássico neocalvinista em Amsterdã durante sua infância (SPIER, 2019). Iniciou seus estudos em Direito na Universidade Livre de Amsterdã em 1912, fundada por Kuyper, onde também se formou doutor em Direito Constitucional. Foi professor de direito, jurisprudência, filosofia e história na mesma organização até sua aposentadoria em 1965. Durante seus 39 anos de atuação na Universidade, foi eleito reitor por duas vezes, tornou-se presidente da Sociedade Holandesa de Filosofia do Direito e membro da Academia Real Holandesa de Ciências.

Dooyeweerd teve como principal fonte intelectual à nível de sua cosmovisão o neocalvinismo holandês, enquanto obteve como catalisador filosófico primário a filosofia alemã (WOLTERS, 2019). Esta última o acompanhou através do neokantismo, presente nas universidades holandesas em sua época de estudos:

Dizer que Dooyeweerd passou por uma fase neokantiana não equivale a dizer que ele fora sempre um neokantiano consumado (...) contudo, havia certas tendências e abordagens neokantianas que se tornaram parte de seu pensamento e assim permaneceram ao longo de sua vida (WOLTERS, 2019, p. 164).

Dooyeweerd foi autor de cerca de 200 livros e artigos, que não se resumiam só a contribuições para o direito e a filosofia, mas também para diversas áreas do conhecimento como Sociologia, Teologia e Política. O autor se refere às suas obras e à sua filosofia como transcendental, baseada na crítica transcendental do pensamento teórico, a qual remete à Kant (A crítica da razão pura, 1781) e origina a sua principal obra: “Uma nova crítica do pensamento teórico”, publicada pela primeira vez em 1969, a qual serve tanto para oferecer críticas à Kant como também expor os fundamentos do pensamento do autor (WOLTERS, 2019).

Diante do ponto de vista neocalvinista, e consequentemente da perspectiva de Dooyeweerd, torna-se evidente a importância da elaboração de uma teoria que respeite e busque entender as várias esferas que vão além da vida pessoal e eclesiástica, isto é, uma teoria que contemple as esferas cultural, acadêmica, política, empresarial e assim por diante: “era o calvinismo enquanto uma visão do mundo e da vida que fornecia a visão transformadora que fundamentava, motivava e inspirava a ação cristã em cada frente.” (WOLTERS, 2019, p. 152).

A partir do neocalvinismo, surge então a Teoria das Esferas de Soberania, primeiramente pensada por Abraham Kuyper e mais adiante aprimorada por Dooyeweerd, encontra-se como uma teoria capaz de estruturar a sociedade sob a afirmação da soberania dos vários campos nela presentes, a partir do reconhecimento da diversidade encontrada na estrutura social. Isto é, a teoria das esferas de soberania consegue perceber as diferentes áreas encontradas na sociedade, e além disso, afirma a soberania que cada uma deve possuir dentro

da sua devida esfera de atuação. Tal teoria, apesar de ter proporcionado o desenvolvimento da ontologia modal que será tratada aqui, foi aprofundada por esta a partir do filósofo calvinista Herman Dooyeweerd, que assim como seu antecessor, reconhecia a diversidade da criação de Deus na estrutura social.

Enquanto que Kuyper, através do reconhecimento das esferas, causava implicações no âmbito social e político a partir de uma elaboração teológica, Dooyeweerd criou uma teoria mais abrangente, de caráter ontológico, cuja articulação serviu de base para o desenvolvimento posterior acerca dos diferentes campos de conhecimento. Isto é, a ontologia modal de Dooyeweerd é um paralelo com a ideia primeira de Kuyper acerca das esferas de soberania, acrescentando que foi capaz, através da contribuição filosófica, de dar a base para compreendermos de onde a soberania das esferas surge, e como estrutura a sociedade (REICHOW, 2019).

Antes de conhecer as estruturas sociais dooyeweerdianas propriamente ditas e como elas se assemelham e se distinguem das neoinstitucionais, é preciso compreender de onde estas se derivam e as implicações que as esferas de soberania e as esferas de lei – ou aspectos modais – possuem sobre as formas sociais. Ou seja, é necessário entender como as esferas de soberania e os aspectos modais servem como base, as quais a estrutura social de Dooyeweerd se encontra alicerçada.

Dooyeweerd, através da elaboração de uma ontologia, nos mostra que tudo o que foi criado por Deus está sujeito a Sua lei divina, isto é, a criação está sob as leis que são a expressão da vontade de Deus, as quais são responsáveis por ordenar a realidade. Estas leis são correspondentes aos vários “modos de ser” encontrados na criação, em toda a sua diversidade, que expressam a riqueza da realidade criada (DOOYEWEERD, 2015).

Derivada desta “ideia de lei”, surge a Filosofia da Ideia Cosmonômica, nomeada de tal maneira para representar a ideia de ordem da realidade temporal criada, isto é, uma cosmonomia, que representa a regularidade e a conformidade em relação à lei presente no universo, percebida não só por indivíduos ligados à ciência, mas por qualquer pessoa em sua experiência ordinária (KALSBECK, 2015). É através dessa experiência pré-teórica que encontramos toda a riqueza da criação, sob as ordenanças do Criador, revelada através dos aspectos da realidade:

(...) Quando tomamos a consciência desse motivo, começamos a ver a riqueza da criação de Deus na sua grande pluralidade de formas e no colorido dos seus aspectos temporais. Visto que conhecemos a unidade religiosa básica desses aspectos por meio da revelação de Deus, não absolutizamos um aspecto e reduzimos os outros, mas, em

vez disso, respeitamos cada um de acordo com a sua própria natureza intrínseca e sua própria lei (DOOYEWEERD, 2015, p. 58).

Em outras palavras, há uma grande variedade de aspectos na criação dentro da ordem temporal, os quais Dooyeweerd chama de esferas de lei ou aspectos modais, cada qual regidos sob suas respectivas leis divinas dentro de sua esfera soberana. Tal princípio das esferas de soberania¹⁴ garante a irredutibilidade dos aspectos, protegendo suas leis características e promovendo a universalidade das esferas a partir da sua própria estrutura (DOOYEWEERD, 2015). Os aspectos não se referem a eventos ou objetos concretos, mas sim ao modo particular pelo qual experimentamos a realidade, um “modus quo” ou seja, o “como”.

Segundo a filosofia cosmonômica, encontramos no horizonte temporal os seguintes aspectos, apresentados em ordem do menos até o mais complexo: numérico, espacial, cinemática (movimento), físico, biótico, sensitivo, lógico, histórico, linguístico (ou simbólico), social, econômico, estético, jurídico, ético e pístico (fé ou crença). O numérico seria o aspecto relacionado a numeração, ou seja, quando se abstrai tudo de um objeto, ainda existe a capacidade de numeração do mesmo (SPIER, 2019). Já o aspecto espacial, refere-se a mensuração do objeto em comprimento, largura e altura, enquanto a cinemática observa o movimento desta. O físico se relaciona com as propriedades elementares, o biológico à vida orgânica das criaturas e o psicológico à sensação delas (SPIER, 2019). Em sétimo, o aspecto lógico permite a análise da realidade, o entendimento dos elementos a partir do conhecimento, enquanto o o histórico evidencia o poder formativo, ou seja, o poder da cultura. O linguístico trata da significação simbólica compartilhada pelos indivíduos, sendo seguido do aspecto social que diz respeito à associação mútua entre os atores. O aspecto econômico expõe o poder do homem em avaliar o valor das coisas, o estético evidencia a harmonia da realidade, e o jurídico o senso do certo e do errado (SPIER, 2019). Por fim, o aspecto ético prova a necessidade humana de se relacionar, enquanto que o pístico se refere a fé comum à todos os indivíduos, independentemente de sua direção.

É importante salientar que o sistema possui um caráter aberto, isto é, Dooyeweerd afirma que é possível que surjam outros aspectos, mas que nunca serão menos que os quinze citados. O autor esclarece que toda esta diversidade de esferas de lei só faz sentindo dentro da

¹⁴ Apesar do termo “esferas de soberania” ser encontrado mais facilmente quando se discorre acerca das formas sociais, também o encontramos quando se trata dos aspectos modais: “Os vários aspectos da realidade, no entanto, não podem ser reduzidos uns aos outros em sua relação mútua. Cada um possui uma esfera soberana em relação aos demais.” (DOOYEWEERD, 2015, p. 58).

ordem do tempo, ou seja, fora da supratemporalidade¹⁵, constituindo-se, realmente, como aspectos do próprio tempo:

Toda essa diversidade de aspectos modais em nossa experiência só faz sentido dentro da ordem do tempo. Ela se refere a uma unidade central supratemporal e à plenitude de sentido em nosso mundo experiencial, que é refratada na ordem do tempo em uma rica diversidade de *modi*, ou modalidades de sentido, exatamente como a luz do sol que é refratada por um prisma numa rica diversidade de cores” (DOYEWEERD, 2018, p. 49).

Assim como não se pode reduzir o número dos aspectos, também não se deve retirá-los da ordem. Ao contrário do que pode se pensar, as esferas de lei não estão escaladas de forma arbitrária e caótica, na verdade, elas estão arrançadas na ordem temporal, em uma sucessão cósmica (DOOYEWEERD, 1984). Desde Descartes, o ideal humanista pressupõe que exista uma ordem lógica contínua das ciências que investiga os diferentes aspectos da realidade empírica. Porém, a filosofia cosmonômica reconhece uma ordem de complexidade crescente, de acordo com sua coerência temporal (DOYEWEERD, 1984). Todos os aspectos foram colocados em escala a partir de uma análise minuciosa da criação: (...) os aspectos menos complexos devem preceder e serem fundacionais para os mais complexos. Cada aspecto sucessivo torna-se dessa forma complexo, pois pode existir somente sobre o fundamento do precedente” (SPIER, 2019, p. 54). Isto não implica em dizer que uma esfera de lei origina a outra, mas sim que cada esfera é fundada na sua anterior, segundo a ordem temporal:

(...) Embora na vida da planta o aspecto biótico não exija a dimensão sensitiva para a sua existência, a vida de um animal indica que o aspecto sensitivo exige o biótico como fundação. Quando uma entidade exhibe o aspecto biótico, o físico também necessita estar presente, quando o sensitivo surge, o biótico também necessita surgir, e assim por diante (KALSBECK, 2015, p. 132).

Nesta ordem, os aspectos que servem como fundação para certo aspecto modal são chamados de esferas de substrato, e aqueles que aparecem como fundados nestes são chamados de esferas de superestratos (DOOYEWEERD, 1984).

Frente à exposição da escala dos aspectos modais, há, muitas vezes, a suposição de que um aspecto se sobrepõe sobre o outro, tornando-se o formador dos demais. Porém, Dooyeweerd afirma que há uma coerência entre todos os aspectos, a qual torna cada esfera de lei um reflexo, a partir da sua própria estrutura interna, de toda a realidade: é o que denomina-se de “universalidade das esferas”. Tal propriedade proporciona que todos os aspectos sejam

¹⁵ Para Dooyeweerd, dentro da supratemporalidade, ou seja, para além do tempo, os aspectos se encontram como uma unidade central, a qual só se é capaz de ser vista em diversidade de aspectos da nossa experiência quando são refratados pelo tempo.

representados uns nos outros, cada um se tornando o espelho da realidade inteira, a partir da sua estrutura única. Dooyeweerd denomina esta estrutura dos aspectos de “núcleo de significado”, responsável por garantir aos aspectos modais a sua soberania, mesmo perante as demais esferas de lei. O “kernel” – ou a estrutura de significado – assegura a estrutura de significado invariável tanto dos aspectos modais como das estruturas sociais, confirmando sua universalidade e soberania, como expressão da vontade e sabedoria do Criador, o qual criou tudo conforme suas espécies, estabelecendo fronteiras na ordem temporal (DOOYEWEERD, 2014). Como exemplo, pode-se ver o aspecto modal jurídico, que encontra seu núcleo de significado no que o filósofo chama originalmente de “Vergeltung”, isto é, na “retribuição”. O termo implica que a esfera lei jurídica deve estar baseada em um equilíbrio de interesses sociais e individuais. Da mesma forma, a esfera de lei estética é fundada sobre o conceito de harmonização, a lógica no conceito de distinção analítica, o econômico gerado sob a frugalidade e assim por diante (DOOYEWEERD, 1984).

Dooyeweerd afirma que tal entrelaçamento entre as esferas só é possível através de momentos analógicos, que seriam as representações dos outros aspectos dentro de uma esfera de lei específica, sejam eles anteriores ou sucessores (SPIER, 2019). Esses momentos são compostos de “antecipações”, quando um aspecto se une a um sucessor na escala, e “retrocipações”, estabelecidas quando um aspecto se direciona a outro anterior a ele na escala: a esfera lei estética se une a sensitiva, a lógica e a linguística quando fala-se em “harmonia sentimental”, “harmonização lógica” ou “harmonia linguística” (DOOYEWEERD, 1984). Observa-se também uma analogia ao ver a valorização que a economia de linguagem recebe da sociedade, isto é, quando se explica de forma concisa e objetiva aquilo que outros poderiam fazê-lo de forma sinuosa. Este ato representa a ligação – uma analogia – entre o aspecto econômico e o linguístico, a qual este último segue rumo à direção do núcleo de significado do aspecto econômico. Neste caso, houve uma antecipação, já que o aspecto linguístico se encontra anterior na escala ao aspecto econômico (KALSBECK, 2015). Já em outros eventos, podemos observar uma retrocipação, caso um aspecto siga em direção a um núcleo de significado de um aspecto anterior. Há, entretanto, duas esferas de lei, a numérica e a pística, que respectivamente não possuem retrocipações e antecipações, já que se encontram nas extremidades da escala, não podendo assim, “voltar” e antecipar um encontro a outro aspecto. Apesar disso, Dooyeweerd alerta que tal fato não legitima a absolutização destes aspectos, nem serve para justificar que os demais obtiveram sua origem através destes (DOOYEWEERD, 1984).

Apesar da universalidade das esferas expressar a riqueza da criação de Deus, muitas vezes, inclusive no campo científico, tal característica das esferas de lei pode ser usada para justificar a absolutização de um aspecto frente aos demais, já que é possível que se analise e se encontre, devido à coerência universal, todos os fenômenos e aspectos modais da realidade dentro de um só aspecto. Esta análise, porém, não se encontra como verdade absoluta, já que é vista apenas a partir do ponto de vista de um só aspecto, tornando-se assim um reducionismo, isto é, “uma falsa concepção da realidade criada” (DOOYEWEERD, 2015, p. 57). Ou seja, ao apresentar um aspecto da realidade como a realidade na sua totalidade, não é possível que se compreenda nem o aspecto absolutizado nem qualquer outro sobre a base do seu próprio caráter interno (DOOYEWEERD, 2015, p. 57). Dooyeweerd alerta que assim como a diferenciação dos aspectos modais faz surgir os mais variados campos científicos como a biologia (biótico), a psicologia (sensitivo-psíquico), economia (econômico) etc, o reducionismo também é o responsável por fazer surgir teorias científicas reducionistas, que limitam toda a riqueza da realidade criada à visão de um só aspecto. É o caso da filosofia naturalista – que enxerga a realidade apenas a partir do desenvolvimento orgânico – do psicologismo (sensitivo-psíquico), economicismo (econômico) e assim por diante. Desta forma, assim como o filósofo reconhece a universalidade das esferas, a sua irredutibilidade também é reconhecida, para que a soberania dos aspectos seja respeitada:

(...) É necessário reconhecermos que os aspectos de sentido da realidade são mutuamente irredutíveis, considerando que tenham sido corretamente distinguidos uns dos outros na ordem de lei cósmica. Por exemplo, não importa quão próximo o aspecto espacial pareça conectado com o aspecto aritmético ou numérico, ele não pode ser realmente entendido ou explicado em termos do aspecto aritmético (KALSBECK, 2015, p. 116).

Ao conceber o reducionismo como uma falsa concepção da realidade, o autor compreende o problema da doutrina filosófica historicista, que segundo Dooyeweerd, ao denominar-se a si mesma de “dinâmica” – acreditando que toda a realidade se desenvolve apenas historicamente – dirige sua crítica às verdades fixas e imutáveis. Apesar disto, o autor percebe que o aspecto histórico permanece como uma esfera lei de igual importância na realidade, não ignorando sua importante realização na vivência que é dada no tempo.

3.2 As esferas de soberania

Até este momento, a partir da exposição resumida da ontologia modal, tratou-se acerca das relações dos aspectos modais com objetos concretos e situações. Porém, o objetivo com tal

exposição é demonstrar como Dooyeweerd aprofundou o conceito da soberania das esferas ao expor que, da mesma forma como as esferas de soberania se revelam como um princípio da ordem criacional responsável por estruturar os aspectos modais, também estruturam as formas sociais, conservando sua estrutura interna e revelando toda a diversidade de aspectos que também se expressam nas relações individuais e nas comunidades¹⁶:

a soberania das esferas, portanto, obtém sua segunda aplicação, uma vez que também é válida para a estrutura das formas sociais, como a família, o Estado, a Igreja, a escola, o empreendimento econômico e assim por diante (DOYEWEERD, 2015, p. 63).

Dooyeweerd mostra que as formas sociais são uma expressão social das leis que encontramos nos aspectos modais, e assim como estes, possuem soberania dentro de sua própria órbita. Assim, é encontrado o mesmo princípio normativo de soberania nas comunidades, ao vê-las como expressões das esferas de lei. Portanto não só os aspectos teriam uma esfera soberana, mas nas suas formas sociais também se percebe a presença da soberania. Em outras palavras, as esferas de soberania se encontram como um princípio da ordem criacional, responsável por estruturar os aspectos modais. Desta maneira, ao olhar para a sociedade, observa-se que esta mesma estrutura encontra-se também na ordem social. Todas as comunidades encontradas atualmente, como a família, os negócios, o Estado e a Igreja, são manifestações sociais dos aspectos modais, derivando destes a sua soberania. Isto é, as comunidades repousam dentro de esferas de soberania derivadas da soberania dos aspectos modais, que são manifestos em sua expressão social, a qual legitima seus atos como soberanos dentro das suas fronteiras de esfera na estrutura social, a partir das suas respectivas leis e peculiaridades, que segundo Dooyeweerd, são dadas por Deus. Tal soberania de esfera implica não só que nenhuma esfera tem o poder de legislar sobre outra, mas principalmente que a estrutura interna de cada forma social deve ser respeitada. Não só o Estado é soberano dentro de seus limites na estrutura social, mas também o são a Igreja, a escola, a família e todas as demais formas sociais, dentro da sua esfera soberana de atuação.

É de suma importância compreender que Dooyeweerd afirma não ser possível que a soberania encontrada nos aspectos modais e nas formas sociais seja oriunda dos próprios indivíduos ou do Estado. Ele afirma que provém do próprio Deus, o único capaz de entregar tal autoridade, convocando-as para exercerem sua soberania de acordo com sua natureza interna,

¹⁶ Por “comunidades” aqui, entendemos o conceito dooyeweerdiano, ver p. 45 deste trabalho.

dentro de sua área de atuação. Ou seja, cada forma social é soberana em sua esfera devido à autoridade concedida por Deus, a qual permite que cada estrutura social atue em sua área na sua forma típica, sem estar sob o jugo de uma esfera única como o Estado ou a Igreja.

Ao longo da história, há inúmeros exemplos de Estados totalitários, aos quais seu poder era ilimitado, e penetrava em todas as demais esferas da estrutura social. É o caso do Estado Nazista, que ao almejar o divino “Grande Império Germânico”, fez com que cada esfera da vida fosse incluída na comunidade totalitária nacional, entregues ao poder exclusivo do Führer ou “líder divino”. Consequentemente, concebeu-se a ideia de um Estado diferenciado, aonde a soberania de cada esfera foi ignorada em favor da nação (DOOYEWEERD, 2015). Entretanto, não se deve confundir o conceito das esferas de soberania com uma variação do tema liberal das esferas privadas, já que essa se fundamenta em uma concepção individualista: com o conceito de esferas, Dooyeweerd pretende evidenciar a pluralidade da sociedade (LEITE, 2006).

Assim, ao contrário do absolutismo estatal defendido pelos jusnaturalistas, como Hobbes e Rousseau, Dooyeweerd teoriza que o Estado não deve ser soberano sobre nenhuma outra esfera. A autoridade dada a esta comunidade não é proveniente de contratos formados a partir da soberania da personalidade humana, mas unicamente do Criador (DOOYEWEERD, 2014). Da mesma forma, o Estado também não é a comunidade mais elevada entre as demais, não é o “todo” das partes: as demais comunidades não se encontram “autônomas” perante ele, mas sim soberanas. Dooyeweerd nega a relação parte-todo entre as comunidades, enfatizando que essas formas sociais possuem estruturas internas próprias, que se distinguem radicalmente umas das outras, mostrando que não é possível que se encontrem como partes do Estado. Sua inter-relação não deve ser dada em termos de “autonomia”, pois esta só faz sentido quando tratamos de uma relação de um determinado todo com suas partes. Tal relação deve ser tratada apenas em termos de soberanias das esferas (DOOYEWEERD, 2014).

Diante disto, está posto que há a necessidade de se compreender as comunidades a partir dos limites impostos pelas esferas de soberania, dentro de sua área de atuação. Afinal, a definição de tais limites e responsabilidades não deve ser arbitrária, devendo ser coerente com a ordem temporal e a ordem social. Para isso, Dooyeweerd afirma que a definição do papel de cada forma social, e consequentemente seus limites, é dado através da “função qualificante” e da “função fundante” de cada estrutura, estabelecida através dos aspectos modais. Cada forma social possui uma estrutura interna derivada das esferas lei – o “kernel” –, que se difere das demais, não permitindo ser reduzida a um único aspecto. Desta maneira, as comunidades

diferem radicalmente em seu princípio estrutural típico, e é esta estrutura que determina a função típica final de um vínculo social (DOOYEWEERD, 2014, p. 84). Em outras palavras, as comunidades possuem uma função qualificante, dada a partir da sua estrutura interna. Esta é responsável por “dar a direção típica a todas as funções de uma estrutura social nos aspectos antecedentes, ela dá a essa estrutura sua marca distintiva, sua qualificação particular” (DOOYEWEERD, 2014, p. 84). Assim, as responsabilidades e limites de cada comunidade são dadas pela qualificação que cada forma social recebe de seu aspecto guia, responsável por direcionar tipicamente as funções das estruturas sociais.

Desta forma, segundo Dooyeweerd, pode-se afirmar que a função qualificante da indústria é o aspecto econômico, pois possui um princípio estrutural interno pelo qual os vários aspectos da realidade são agrupados de forma singular, propiciando que o aspecto econômico guie de forma típica todas as funções anteriores (DOOYEWEERD, 2014, p. 84). Da mesma maneira ocorre com a instituição eclesiástica, qualificada pelo aspecto pístico, também a família, comunidade que possui sua função guia fundada na esfera de lei ética, que direciona todos os demais conforme sua tipicidade. Assim, o Estado também possui sua função guia, que limita suas funções. Tal função qualificante é encontrada no aspecto modal jurídico, desempenhada pela comunidade tipicamente jurídica de governantes e sujeitos, de acordo com seu princípio estrutural interno (DOOYEWEERD, 2014, p. 84).

Porém, não só a função guia determina a estrutura interna típica das formas sociais: em todos os casos, esta função qualificante aponta para outro aspecto modal, no qual toda a estrutura de uma forma social é fundada (DOOYEWEERD, 2014). Isto é, além de analisar a qualificação, é preciso que se observe também qual a origem de cada forma social, para que se torne evidente a distinção estrutural entre elas. A esta função, Dooyeweerd dá o nome de função fundante. Segundo o autor, é possível analisar que a função fundante de uma família, por exemplo, é dada pelo aspecto biótico, já que essa se origina a partir de relação genética e laços sanguíneos. Assim, mesmo as relações de amizade possuindo também amor¹⁷, esta comunhão amorosa não é a mesma que a encontrada na família, distinção essa caracterizada pela estruturação da forma social família baseada em uma relação genética (DOOYEWEERD, 2014). No caso do Estado, sua função fundante é encontrada no aspecto modal histórico, ou seja, o estado tem sua fundação no decorrer da história:

Qual é então o princípio estrutural do Estado? O Estado como uma relação social não é como a família, fundada em laços sanguíneos naturais. Antes, sua função fundante

¹⁷ Segundo Dooyeweerd, o núcleo de significado do aspecto modal ético, ou moral, é o amor.

típica é dada no aspecto histórico da realidade – em uma formação histórica de poder, organização monopolística do poder da espada sobre um dado território. Onde quer que essa fundação seja ausente, não podemos falar de um Estado (DOOYEWEERD, 2014, p. 86).

Entretanto, não só o Estado possui sua função fundante na esfera de lei histórica, mas também todas as demais comunidades e relações sociais, com exceção da família e do casamento. Isto se dá, segundo Dooyeweerd, devido ao fato de que todas estas comunidades aparecem ao longo da história, em um processo de abertura e diferenciação¹⁸ das variadas esferas de poder.

Sob esta perspectiva, compreende-se que os limites que cada comunidade possui dependem do seu princípio estrutural normativo, guiado e fundado sob os respectivos aspectos modais. Assim, tendo cada comunidade soberania em sua esfera, é possível enxergar uma sociedade estruturada em esferas, as quais impõem limites às diversas formas sociais, sem que haja um abuso de poder por parte de uma comunidade ou outra, possibilitando que cada uma atue socialmente conforme sua estrutura típica.

Desta maneira, as diversas comunidades encontradas na sociedade possuem funções delimitadas e específicas derivadas dos aspectos modais, que devem ser respeitadas sobre a ideia de soberania em sua própria esfera. Da mesma forma que a Igreja teria total soberania dentro da sua esfera pística, o Estado também teria dentro de sua esfera jurídica e os negócios dentro de sua esfera econômica, evidenciando a riqueza da criação notada por Dooyeweerd.

Neste capítulo, explanou-se de forma resumida sobre os principais fundamentos da filosofia cosmonômica elaborada por Herman Dooyeweerd, como a definição dos aspectos modais e das esferas de soberania, conceitos fundamentais para a compreensão plena da teoria social Dooyeweerdiana, já que ela se fundamenta nos pontos citados. Em seguida, serão apresentadas as delimitações e categorizações das formas sociais estabelecidas por Dooyeweerd, determinadas a partir do seu princípio estrutural interno e suas respectivas esferas de soberania dentro da estrutura temporal.

¹⁸ Consultar p. 44.

4 A ESTRUTURA SOCIAL DOOYEWEERDIANA: a compreensão de uma estrutura normativa

Este capítulo procura apresentar a estrutura social dooyeweerdiana derivada da Filosofia da Ideia de Lei, recorrendo acerca das suas principais características e críticas, através da elucidação de suas categorias.

4.1 A aceitação de uma estrutura social

Percebendo a dificuldade da sociologia moderna em compreender as estruturas sociais, Dooyeweerd buscou entender os problemas derivados desta perspectiva, bem como se dedicou a investigar os tipos estruturais sociais invariáveis, entendidos como leis normativas impostas para a sociedade humana.

Diferentemente da visão historicista, o autor defende que as estruturas internas das formas sociais não estão sujeitas ao desenvolvimento histórico, rejeitando a ideia de que os valores culturais e as instituições sociais passem a existir e sejam alteradas através apenas de fatores históricos (KALSBECK, 2015).

Como dito, o autor argumenta que cada estrutura social possui sua própria função e área de atuação, derivadas dos aspectos modais da realidade e de suas respectivas esferas de soberania. Da mesma forma que as esferas-lei, cada estrutura social contém em si todos os aspectos modais, que se organizam de maneira típica para formar as totalidades individuais que caracterizam cada comunidade, sendo essencial que a estrutura de individualidade de cada uma seja respeitada através dos limites impostos pelas esferas de soberania:

Em princípio, essas estruturas típicas abarcam todos os aspectos modais da realidade, sem exceção; elas organizam ou agrupam esses aspectos de maneira típica para formar totalidades individuais e tornam possível nossa experiência dos fenômenos sociais concretos e temporalmente variáveis (DOOYEWEERD, 2015, p. 239).

A partir do momento em que há uma relativização do caráter típico destas estruturas, e, conseqüentemente, um abuso de poder entre uma esfera e outra – já que a estrutura interna não é reconhecida – há duas falsas conclusões que resultam deste relacionamento parte-todo: a visão universalista e a visão individualista, que reduzem as estruturas, respectivamente, a apenas as comunidades e à apenas aos indivíduos.

A perspectiva universalista admite uma estrutura social construída, da qual todas as outras esferas sociais são partes orgânicas, e além disso, defende a superioridade da sociedade

em relação aos indivíduos: “Também pode ser que o universalismo sociológico seja acompanhado por um universalismo axiológico, que atribui um valor mais alto à sociedade humana temporal do que ao homem individual” (tradução livre da autora)¹⁹

Em contraposição, a perspectiva individualista defende que a sociedade é um todo que se originou das relações entre os indivíduos separados, ou seja, é uma visão que aceita a absolutização das relações interindividuais. Dooyeweerd aponta como principal consequência desta visão o contrato social, defendido por Locke, Hobbes, Rousseau e Espinosa: “Hobbes foi sem dúvida um sociólogo individualista. No entanto, ele atribuiu uma primazia axiológica ao Estado como uma super pessoa fictícia construída por um pacto entre os indivíduos” (tradução livre da autora)²⁰.

Apesar de serem visões completamente distintas, ambas oferecem uma interpretação completamente distorcida da estrutura social. Se por um lado a visão individualista nega a estrutura interna das formas sociais, o universalismo ameaça constantemente a personalidade humana, já que concebe o indivíduo apenas como parte de uma estrutura social totalitária: “Portanto, é de fato muito mais perigoso do que a visão individualista, pois é em princípio uma ideologia totalitária que implica em uma ameaça constante à personalidade humana” (tradução livre da autora)²¹.

Além do problema decorrente do universalismo e do individualismo, Dooyeweerd ainda percebe, no mínimo, dois problemas sem respostas presentes na perspectiva sociológica moderna: (1) como deve ser vista a relação e a coerência entre as estruturas sociais? e (2) a partir de que “ponto de partida” deve ser analisado teoricamente esta visão?

Como já exposto, Dooyeweerd defende que qualquer ponto de partida teórico que seja imanente irá se desenvolver em um reducionismo, ou seja, em uma absolutização de um aspecto específico da realidade. Da mesma forma, quando se inicia a análise social deste mesmo ponto de partida, há o enorme risco de absolutizar as estruturas de individualidade:

Nossa crítica do pensamento teórico trouxe à luz que o ponto de vista imanente só pode resultar em absolutizações de aspectos modais específicos da experiência humana. Da mesma forma, podemos estabelecer que neste ponto de vista, a visão total

¹⁹“It may also be that sociological universalism is accompanied by an axiological universalism, which ascribes a higher value to the assumed whole of temporal human society than to the individual man” (DOOYEWEERD, 1984, p. 167).

²⁰ “Hobbes was doubtless a sociological individualist. Nevertheless he ascribed axiological primacy to the State as a fictitious super-person construed by a compact between the individuals” (DOOYEWEERD, 1984, p. 183).

²¹ “Therefore it is in fact much more dangerous than the individualist view, since it is in principle a totalitarian ideology which implies a constant threat to human personality” (DOOYEWEERD, 1984, p. 196).

da sociedade humana está vinculada a absolutizações tanto de aspectos modais específicos como dos tipos da totalidade individual (tradução livre da autora)²².

Consequentemente, quando há o reducionismo, o caráter típico de cada comunidade se encontra ameaçado, bem como o relacionamento e a coerência entre elas. Semelhantemente a essa visão, Dooyeweerd também traz como exemplo a Escola Histórica, que traz consigo a negação das estruturas de individualidade, evidenciando que esses dois problemas expostos por Dooyeweerd não são derivados apenas das ciências sociais:

A escola histórica enfatizou a individualidade absoluta de toda a comunidade nacional. Mas negligenciou as estruturas típicas de individualidade que determinam a natureza interna das diferentes comunidades, inclusive da comunidade nacional, as quais não podem ser meramente de caráter histórico (DOOYEWEERD, 2018, p. 149).

Assim como Dooyeweerd baseou toda a sua teoria das esferas de soberania no ponto de partida transcendental bíblico, o autor aponta como solução teórica para ambas as questões o mesmo ponto radical cristão, o qual considera como único capaz de resolver as incoerências do ponto de partida imanente.

Para Dooyeweerd, (1) a relação e coerência entre as estruturas de individualidade sociais só pode ser encontrada no princípio das esferas de soberania, que preserva cada estrutura e seu núcleo de sentido dentro da temporalidade. Da mesma forma, o autor considera que (2) a sociedade só pode ser vista em sua diversidade a partir do ponto de partida encontrado para além do tempo, que evita qualquer reducionismo:

Essa visão teórica só é possível a partir do ponto de partida que as diferentes estruturas sociais de individualidade encontram sua unidade radical e totalidade de significado além do tempo cósmico, na comunidade religiosa central da humanidade (tradução livre da autora).²³

A partir destas críticas, percebe-se a preocupação dentro da estrutura social dooyeweerdiana em distinguir diferentes estruturas de individualidade com base em sua própria função designada por Deus. Devido a isso, Dooyeweerd desvenda uma estrutura social normativa que expressa, em todas as suas formas sociais, a diversidade da realidade temporal (KUIPER, 2019):

A realidade que é acessível à nossa experiência apresenta um grande número de aspectos normativos que estão sujeitos a leis e regras do que deve ser. São exatamente

²² “Our general transcendental critique of theoretical thought has brought to light that the philosophical immanence-standpoint can only result in absolutizations of specific modal aspects of human experience. Similarly, we may establish that on this standpoint every total view of human society is bound to absolutizations both of specific modal aspects and of specific types of individual totality” (DOOYEWEERD, 1984, p. 169).

²³ “And this theoretical view is only possible from the starting point that different societal structures of individuality find their radical unity and meaning totality beyond cosmic time in the central religious community of mankind” (DOOYEWEERD, 1984, p. 170).

esses aspectos normativos que caracterizam em primeiro lugar os relacionamentos sociais humanos, mesmo que esses relacionamentos também funcionem dentro de aspectos nos quais a realidade não esteja sujeita a normas, mas às assim chamadas leis da natureza (DOOYEWEERD, 2015, p. 231).

Percebe-se, então, que para Dooyeweerd, dentro da realidade temporal, esses princípios estruturais típicos são positivados através das formas sociais²⁴ (DOOYEWEERD, 1984). Diante disto, como já foi exposto, é correto afirmar que além das estruturas sociais receberem dos aspectos modais a sua esfera de soberania, elas também possuem um princípio normativo.

Para Dooyeweerd, as leis divinas se organizam como “leis nômicas” e normas. As leis nômicas²⁵ são dadas diretamente por Deus, não sendo possível sua violação. Estas são as leis biológicas, físicas etc. que não podem ser infringidas através da ação humana. Isto é, um animal age de acordo com seus instintos psíquicos-sensitivos sem hesitar, assim como as plantas e os objetos físicos agem à sua maneira (SPIER, 2019). Mesmo que os indivíduos venham a alterar a natureza, o homem ainda a altera se submetendo as suas leis, ou seja, agindo segundo o meio natural para obter os resultados esperados. Por outro lado, as normas²⁶, apesar de também serem leis divinas, podem ser violadas através de atos humanos. Isto porque essas normas precisam ser positivadas através do homem em seus relacionamentos sociais, no desenvolvimento intelectual etc. (SPIER, 2019), ou seja, as normas se referem apenas ao homem, podendo ser positivadas apenas através do indivíduo em situações e relações específicas: é possível cometer erros linguísticos, judiciários e lógicos, além da violação das leis sociais.

Assim, concebe-se que as formas sociais positivam as normas, que podem vir a serem violadas ou não conforme a conduta humana. Esse princípio estrutural normativo não está restrito a apenas um aspecto modal: assim como as esferas lei, as formas sociais possuem uma universalidade, que é guiada e estruturada através da função qualificante e fundante²⁷:

Todo tipo de relação, família, Estado ou Igreja, tem seu próprio caráter, seu próprio princípio estrutural. Esse princípio estrutural é de caráter supra-modal, isto é, ele não

²⁴ “The societal forms are therefore nothing but the forms which the typical structural principles assume in the process of their positivization” (DOOYEWEERD, 1984, p. 173).

²⁵ As leis nômicas são compostas pelos seis primeiros aspectos modais: numérica, espacial, cinemática, física, biológica e psicológica.

²⁶ As normas são compostas pelos últimos nove aspectos modais: lógico, histórico, simbólico, social, econômico, estético, jurídico, ético e pístico.

²⁷ Como já exposto, a função guia e a fundante são responsáveis por direcionar os demais aspectos nas comunidades: “Os vínculos sociais, tais como família, Igreja, escola, Estado etc. também são, portanto, totalidades individuais com sua própria estrutura interna, eles também não podem ser reduzidos a – ou determinados por – um único aspecto da realidade, como, por exemplo, os aspectos econômico ou jurídico; em princípio, eles funcionam em todos os aspectos da realidade. Contudo, eles são radicalmente distintos uns dos outros em seu princípio estrutural interno, pois é este que determina a função típica final de um vínculo social. Essa função qualificante dá a direção típica a todas as funções de uma estrutura social nos aspectos antecedentes. Ela dá a essa estrutura sua marca distintiva, sua qualificação particular” (DOOYEWEERD, 2014, p. 84).

está confinado a um aspecto modal específico; antes; abordamo-lo por meio da conexão indissolúvel entre as funções qualificante e fundante. Esse princípio estrutural se expressa de maneira única nos vários aspectos da relação. Ele também carrega um caráter normativo. É necessário que se concretize (ou realize) universalmente nas relações sociais (SPIER, 2019, p. 81).

Entretanto, é incorreto afirmar que o processo de formação da sociedade humana não é influenciado por princípios sociais subjetivos. Como exposto, Dooyeweerd defende a ideia de princípios estruturais sociais invariáveis, porém, também admite a noção de princípios sociopolíticos subjetivos, que se encontram como o resultado de uma reflexão humana sobre os fundamentos da sociedade:

Estes últimos são resultados da reflexão humana sobre os fundamentos da sociedade humana e as máximas da sua formação concreta de acordo com a situação cultural e histórica particular. Nesse sentido, fala-se de princípios liberais, socialistas, fascistas, comunistas, católicos romanos, calvinistas etc. para a vida social (tradução livre da autora).²⁸

Apesar de subjetivos, esses princípios sempre são testados na estrutura normativa divina, podendo até mesmo apresentar-se como contrários a ordem divina temporal. Assim, percebe-se que a ordem da realidade nunca pode ser ignorada sem trazer consequências destrutivas para a sociedade humana: “As normas estruturais positivas são constitutivas para as relações sociais (...) Elas não são apenas padrões ideais para valorizar o último, elas realmente dão uma forma positiva para a sua natureza interna” (tradução livre da autora)²⁹.

De modo igual, ao defender a natureza interna imutável de cada relação social, Dooyeweerd não está menosprezando o poder histórico, nem afirmando que essas estruturas de individualidade se encontraram em todas as fases do desenvolvimento social. Para o autor, a sociedade sofre um processo de abertura que também é aplicável a toda realidade temporal, incluindo a natureza orgânica e inorgânica (KALSBECK, 2015). Este encadeamento resulta em uma diferenciação da sociedade, a qual possibilita que através do processo histórico as várias esferas da vida se desvinculem umas das outras, assumindo sua autonomia:

O curso do desenvolvimento social humano não é diferente. Nele, também, as formas indiferenciadas se diferenciam gradualmente nas várias estruturas sociais, por meio de um longo processo de desenvolvimento histórico. Essa diferenciação ocorre em conformidade com seu aspecto histórico, mediante uma ramificação da cultura nas esferas de poder, intrinsecamente diferentes, da ciência, da arte, do Estado, da Igreja,

²⁸ The latter are results of human reflection on the fundamentals of human Society and the maxims of their concret formation in accordance with a particular cultur-historical situation. In this sense one speaks of liberal, socialistic, fascistic, communistic, Roman Catholic, Calvinistic, etc. principles for societal life” (DOOYEWEERD, 1984, p. 173).

²⁹ “(...) Veritable positive structural norms are constitutive for the factual societal relationships (...) They are not merely ideal standart for valuating the latter, but really give a positive form to their inner nature” (DOOYEWEERD, 1984, p. 173).

da indústria, da escola, das organizações voluntárias etc. (DOOYEWEERD, 2015, p. 97).

Assim, a abertura permite que as esferas indiferenciadas que estavam imersas em uma única esfera – de certa forma totalitária – comecem a se diferenciar entre si, evidenciado toda a riqueza da realidade criada. Este processo ocorre porque nenhuma esfera consegue, de acordo com seu princípio estrutural, abarcar dentro de si todos os relacionamentos sociais, isto é, o Estado não pode englobar a Igreja, nem a Igreja abarcar a família, que por sua vez também não pode abranger os negócios ou a esfera científica (DOOYEWEERD, 2015).

Nota-se então, que o grande poder eclesiástico presente na Idade Média, o qual permitiu que a Igreja Católica Romana abarcasse – além de toda a cristandade – o Estado, ia contra os princípios estruturais internos. Ao invés de permitir a autonomia da ciência ou do Estado, a Igreja extrapolou os limites de sua esfera de soberania, exigindo a liderança de toda a vida cultural: “Deus não deu à igreja o chamado histórico que deu à ciência, à arte, ao Estado, ou ao empreendimento comercial. O poder espiritual da igreja não pode incorporar as outras esferas de poder” (DOOYEWEERD, 2015, p. 98).

Concebe-se então que Dooyeweerd não nega a importância da história, nem ignora as várias fases sociais que a comunidade humana vivenciou, nas quais as esferas ainda não encontravam sua autonomia, e conseqüentemente, sua atuação típica na sociedade. Contudo, essas esferas não passam a existir devido ao processo histórico: esse desenvolvimento apenas permite que elas se apresentem na sociedade, pois, apesar de não serem autônomas, elas já se encontravam presentes dentro de uma sociedade indiferenciada: “Visto a luz do motivo da criação, o desenvolvimento histórico deveria trazer a riqueza das estruturas da criação, também no aspecto cultural, a uma abertura plena e diferenciada” (DOOYEWEERD, 2015, p. 97).

Em suma, essa diferenciação permite o desenvolvimento das várias esferas da vida, e conseqüentemente, o desenvolvimento da sociedade. Entretanto, este poder formador não é capaz de originar nem alterar a natureza típica de cada estrutura social:

Quando estabelecemos que uma comunidade matrimonial, um Estado, uma igreja etc. tem uma natureza interna constante, determinada pelos seus princípios estruturais internos, nós não queremos dizer que todas essas estruturas de individualidade da sociedade foram realizadas em todas as fases do desenvolvimento da humanidade. Queremos apenas dizer que a natureza interna dessas relações sociais não pode ser dependente de condições históricas variáveis da sociedade humana” (tradução livre da autora)³⁰.

³⁰ “When we establish that a matrimonial Community, a State, a Church etc. have a constant inner nature, determined by their internal structural principles, we do not mean that all of these societal structures of individuality have been realized in every phase of development of mankind. We only mean that the inner nature

Concebe-se então que Dooyeweerd observava uma organização na estrutura social, a qual ele visava compreender através da investigação do caráter típico de cada relacionamento social. Assim, o autor buscou revelar em sua investigação as distinções básicas entre as estruturas internas, e conseqüentemente, suas respectivas formas sociais, apresentadas como a manifestação dos aspectos modais, as quais se mostram divididas em várias categorias³¹.

Primeiramente, o autor considera que há dois tipos de relacionamento social: as comunidades e as relações interindividuais. As comunidades unem os indivíduos como membros de um mesmo todo social, seja ele o Estado, a Igreja, a família e o sindicato: “Por ‘comunidade’ entendo qualquer relação social mais ou menos durável, que tenha o caráter de um todo, unindo seus membros em uma unidade social, independentemente do grau de intensidade do vínculo comunal” (tradução livre da autora)³². Ou seja, as comunidades são formadas pelos relacionamentos individuais, e acabam por reunir os indivíduos à sua própria maneira.

Já as relações interindividuais são entendidas por Dooyeweerd como as interações entre os indivíduos que funcionam de forma coordenada sem que estes estejam unidos em um todo solidário (DOOYEWEERD, 1984). Isto é, são os relacionamentos entre o médico e seus pacientes, um comerciante e seus clientes ou entre amigos e conhecidos. Essas interações podem assumir o caráter de cooperações amigáveis, competições mútuas ou até mesmo inimizades.

Apesar de diferentes, as comunidades e os relacionamentos interindividuais são correlativos. Na ordem temporal, toda comunidade tem relações interindividuais, da mesma maneira que as pessoas que estão dentro das comunidades participam de relações interpessoais (DOOYEWEERD, 1984):

Eles são correlativos e, sem eles, a sociedade humana é impossível. Portanto, Dooyeweerd classifica essa correlação sob as categorias transcendentais que subjazem as estruturas de individualidade de vários relacionamentos sociais.” (KALSBECK, 2015, p. 268).

of these types of societal relationships cannot be dependent on variable historical conditions of human society” (DOOYEWEERD, 1984, p. 170).

³¹ O termo “categoria”, usado aqui não deve ser compreendido no sentido que Kant e outros filósofos utilizaram. As categorias na teoria social dooyeweerdiana “são transcendentais porque formam a base necessária das estruturas de individualidade sociais”. (KALSBECK, 2015, p. 269).

³² “By ‘community’ I understand any more or less durable societal relationship which has the character of a whole joining its members into a social unity, irrespective of the degree of intensity of the comunal bond” (DOOYEWEERD, 1984, p. 177).

Dooyeweerd salienta que essa correlação se encontra dentro de uma rede de estruturas típicas e de relações interindividuais e intercomunais, que ao serem eliminadas podem reforçar visões errôneas e generalistas sobre a sociedade. Ambas as estruturas se relacionam, e são igualmente importantes na sociedade.

Ao observar as comunidades, o autor considera que há subdivisões importantes a serem evidenciadas, principalmente quando se analisa o processo de diferenciação social e as comunidades decorrentes deste decurso. Descobertas a partir da abertura social, a Igreja, o Estado, os negócios e todas as demais comunidades que são fundadas no aspecto modal histórico são consideradas como “organizações”. Isto é, as comunidades que possuem como função fundante a esfera lei histórica e consequentemente surgem em um ponto particular na história (KALSBECK, 2015):

Em seguida, vêm os laços organizados. Estes são fundamentados historicamente segundo sua natureza: eles são formados num determinado momento. As estruturas assim formadas podem ser organizações e instituições como escola, empresa e igreja. (KUIPER, 2019, p. 156).

Desta maneira, as comunidades organizadas compõem a maioria na estrutura social, e devido a sua fundação no poder formativo – ou aspecto histórico –, continuam a existir mesmo após a morte de seus membros, sendo muito mais independentes do que as comunidades naturais. Em outras palavras, o Estado continua a existir após a morte de cada geração de membros, bem como a Igreja, os sindicatos e assim por diante.

Por outro lado, as comunidades que possuem como função fundante o aspecto biótico são denominadas como comunidades naturais³³ ou não-organizadas: “Elas são comunidades naturais; e como carecem de uma função fundante histórica, encontram-se em todos os tempos, embora possam apresentar formas sociais muito diferentes” (tradução livre da autora)³⁴. Portanto, as únicas comunidades não-organizadas são o casamento, a família nuclear e a família cognata³⁵.

Apesar de ambas, comunidades organizadas ou naturais, possuírem uma relação de autoridade e subordinação, as organizações – devido a seu caráter durável – possuem uma

³³ É importante salientar que o conceito de “comunidade natural” que Dooyeweerd aplica não tem nenhuma ligação com aquele utilizado pela visão aristotélica.

³⁴ “They are natural communities; and since they lack a typical historical foundation they are to be found all times, though they may show very different social forms (...)” (DOOYEWEERD, 1984, p. 179)

³⁵ É o vínculo entre pais e filhos adultos, ou ainda em um sentido mais amplo, tios, sobrinhos e primos. (KALSBECK, 2015).

relação de autoridade e subordinação que é diferente das relações de autoridade encontradas dentro das comunidades naturais.

As relações de autoridade e subordinação variam de acordo com as esferas nas quais são exercidas, isto é, certos indivíduos podem possuir uma maior autoridade dependendo da esfera que estão a atuar, de acordo com a natureza de cada estrutura:

Além disso, a relação de autoridade e subordinação só é entendida a partir dos tipos estruturais das diferentes comunidades às quais é inerente. A autoridade natural do marido ou dos pais, por exemplo, é radicalmente diferente daquela de um magistrado de um Estado, ou de um gerente de fábrica. Não se pode nivelar essas diferenças sem perder de vista os estados mais fundamentais da sociedade humana (tradução livre da autora)³⁶.

Em contrapartida, os relacionamentos interindividuais – teoricamente – não possuem relações de autoridade e subordinação. Entretanto, certos grupos e indivíduos podem exercer uma influência considerável em seus relacionais interpessoais, mesmo que esteja fora de sua área de atuação, devido a seus capitais e outras regalias à disposição (KALSBECK, 2015).

Além das comunidades, relacionamentos interindividuais e comunidades organizadas ou naturais, há ainda outra distinção a ser feita. Dooyeweerd chama a atenção para a diferença entre as instituições e as comunidades não institucionais. As instituições são aquelas comunidades as quais os indivíduos fazem parte de forma não voluntária, isto é, são comunidades em que a membresia independe da vontade individual:

Por ‘comunidades institucionais’ entendo tanto as comunidades naturais como as organizadas (...) que pela sua natureza interna estão destinadas a englobar seus membros de uma forma mais intensiva e contínua, ou pelo menos durante uma parte considerável da sua vida, de uma maneira que independe de sua vontade” (tradução livre da autora)³⁷.

Percebe-se que Dooyeweerd delimita bastante as instituições, denominando apenas uma pequena parte das estruturas sociais como comunidades não-voluntárias. Isto se dá também devido ao amplo sentido indefinido que o termo “instituição” obteve, principalmente a partir da perspectiva durkheimiana (DOOYEWEERD, 1984).

³⁶ “Moreover, the relation of authority and subordination is only to be understood from the structural types of the different communities in which it is inherent. The natural authority of the husband or the parents, for example, is radically different from that of a magistrate in a State, or from that of a manager of a factory. One cannot level out these differences in nature without losing sight of the most fundamental states of affairs in human society” (DOOYEWEERD, 1984, p. 181).

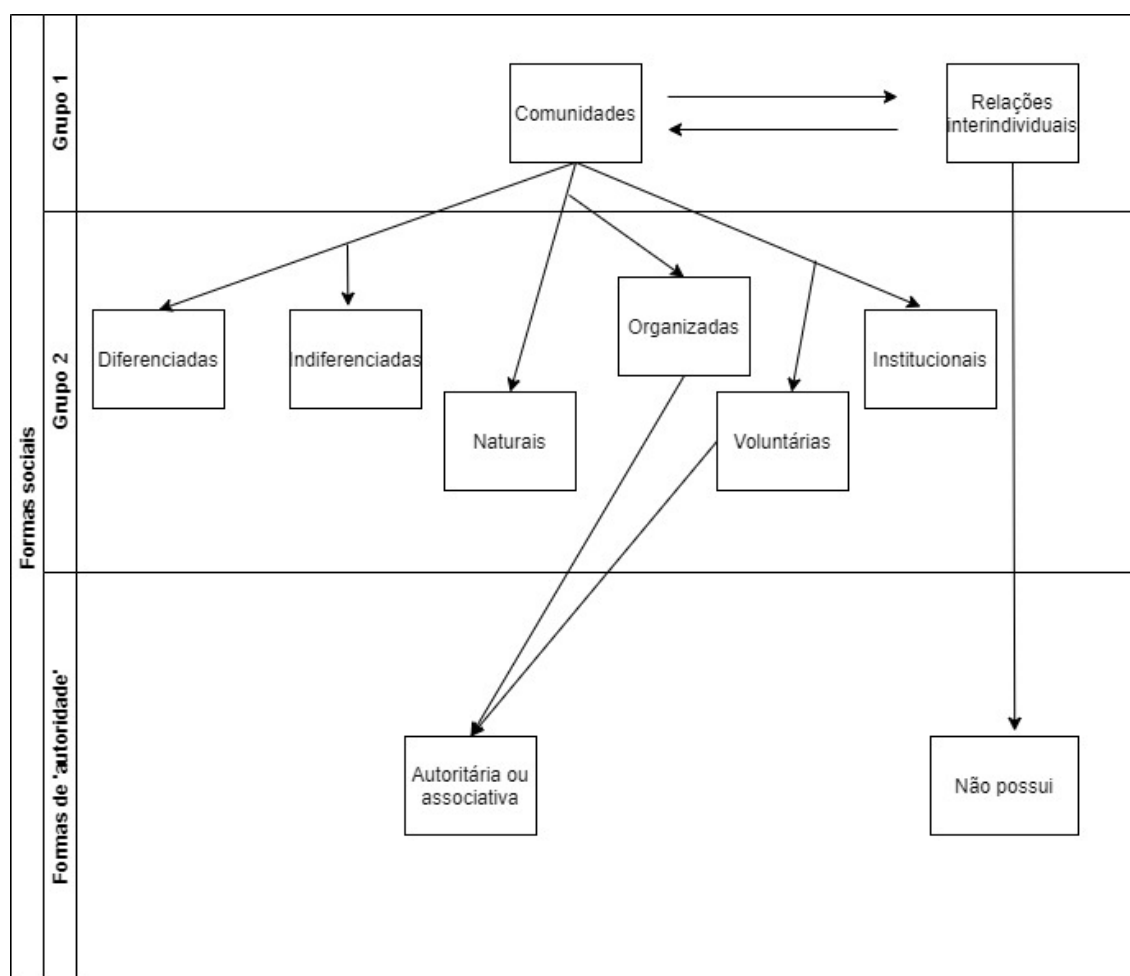
³⁷ “By ‘institutional communities’ I understand both natural and organized communities (...) which by their inner nature are destined to encompass their members to an intensive degree, continuously or at least for a considerable part of their life, and such in a way independent of their will” (DOOYEWEERD, 1984, p. 187).

Do outro lado, encontram-se as comunidades não institucionais ou voluntárias, as quais o homem pode se associar espontaneamente, assim como pode deixá-la quando quiser³⁸. Neste caso, compreende-se que o Estado e a família são instituições, enquanto que clubes, sindicatos, partidos e negócios são comunidades voluntárias. Em outras palavras, não se escolhe a própria nacionalidade, mas é possível fazer parte de sindicatos e partidos a partir da própria vontade.

Devido a sua voluntariedade, as comunidades organizadas não institucionais possuem uma enorme diversidade, que interfere na sua governança. Dooyeweerd distingue duas formas de regência dentro dessas comunidades específicas: a associativa e a autoritária. O governo associativo é aquele que o líder é escolhido a partir de todos os membros unidos, enquanto que o governo autoritário é aquele que não é derivado de nenhum dos membros, se impondo sobre eles independentemente da vontade individual. Desta maneira, conclui-se que os relacionamentos entre o chefe e seus empregados em uma fábrica é autoritário, à medida em que na maioria dos clubes o relacionamento entre os membros se dá de forma associativa, mesmo que ambas as comunidades sejam organizadas e voluntárias.

Como se vê no diagrama1, a partir destas distinções Dooyeweerd afirma que é possível perceber as características típicas de cada comunidade, respeitando sua estrutura de individualidade.

³⁸ Se comunidade voluntária possui uma membresia compulsória, esta não é derivada da sua natureza interna, mas sim de um relacionamento encáptico específico com uma instituição, a qual acaba por exceder sua esfera.

Diagrama 1 – A estrutura social dooyeweerdiana

Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

Segundo essa categorização, pode-se classificar as comunidades de acordo com a análise dooyeweerdiana, conforme o quadro 2.

Quadro 2 – A categorização das comunidades

	Família	Estado	Igreja	Partido	Clubes	Escola	Negócios
Natural	X						
Organizacional		X	X	X	X	X	X
Institucional	X	X	X				
Voluntária				X	X	X	X
Diferenciada		X	X	X	X	X	X
Não-diferenciada	X						

Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

De acordo com a tabela, fica evidente como as comunidades são vistas a partir da perspectiva dooyeweerdiana, segundo o seu princípio estrutural interno. Cada uma das estruturas se enquadra de uma forma típica na categorização descoberta pelo autor, a qual auxilia na compreensão da sociedade por elucidar seu princípio interno.

Neste capítulo, tratou-se acerca da estrutura social pensada por Dooyeweerd e suas respectivas categorias. Além disso, foi exposto também as críticas do autor acerca da visão sociopolítica moderna. A partir desta análise, já se percebe a existência de diferenças entre a estrutura social analisada e a teoria neoinstitucional. Ambas as análises contribuem para o entendimento da sociedade, e consequentemente, das instituições e comunidades. Evidentemente, não há como adaptar uma perspectiva a outra, porém, o diálogo a seguir entre ambas as teorias pode contribuir para a maior compreensão do meio social e, consequentemente, a coerência entre teoria e realidade.

5 O NEOINSTITUCIONALISMO SOCIOLOGICO E A ESTRUTURA SOCIAL DOOYEWEERDIANA: incorporando uma abordagem à ceara analítica da política

Este último capítulo empenha-se em dissertar sobre as semelhanças e diferenças entre o neoinstitucionalismo sociológico e a estrutura social dooyeweerdiana, considerando os pontos fundamentais de cada abordagem na tentativa de contribuir para a melhor compreensão de ambas as teorias.

5.1 Definição, Origem e Mudança Institucional

Como exposto, o novo institucionalismo não pode ser definido sem levar em consideração as suas três principais vertentes, que por diversas vezes dificultam o sentido preciso do termo, causando uma certa confusão entre os teóricos (HALL; TAYLOR, 2003). Sendo assim, faz-se necessário nesse diálogo a escolha de apenas um método de análise, ao qual, neste trabalho de comparação, optou-se pelo neoinstitucionalismo sociológico, devido à como essa vertente lida com as três características que distinguem as abordagens entre si, isto é: (1) a sua definição própria de instituição, (2) como se dá a mudança institucional e (3) a influência das instituições no comportamento individual.

As respostas deste método a essas perguntas fazem com que o diálogo entre esta teoria e a estrutura dooyeweerdiana sejam mais compreensíveis, já que apenas o neoinstitucionalismo sociológico coloca em primazia a cultura tanto na definição das instituições como também na mudança institucional, e, além disso, utiliza de uma perspectiva sociológica para a explicação do comportamento dos indivíduos, percepção esta que neste caso se mostra conhecida por Dooyeweerd. Desta maneira, serão tratadas neste capítulo as diferenças e semelhanças entre ambas as teorias no que concerne aos três questionamentos principais acerca das instituições citadas acima.

Em primeiro lugar, é necessário compreender o que se define como instituição. Frequentemente, os teóricos neoinstitucionais concluem que definir uma instituição e sua origem é um problema para todas as abordagens neoinstitucionais:

Uma segunda questão teórica fundamental é como sabemos quando uma instituição existe ou mesmo o que é uma instituição. Embora a intenção fosse desenvolver uma análise institucional como meio de contornar problemas de micronível e análise racionalista dos fenômenos políticos, pode ser difícil identificar o ponto em que o elemento principal – a instituição – passa a existir e quando deixa de existir. Todas as várias abordagens institucionais oferecem alguma forma de definição, mas todas

contêm imprecisão suficiente para fazer a identificação de uma instituição problemática (tradução livre da autora)³⁹.

Pelo exposto, considera-se que há um problema em um dos pontos fundamentais neoinstitucionais, muitas vezes caracterizado pela falta de precisão e pela interpretação ambígua. O neoinstitucionalismo sociológico inova e alarga ainda mais essa conceituação ao dar às instituições uma definição ainda mais global do que os cientistas políticos no geral, pois concebe como instituição não apenas as regras e procedimentos, mas também todos os sistemas simbólicos, cognitivos e morais que moldam a ação humana, ou seja, compreendem a instituição como sinônimo de cultura (HALL; TAYLOR, 2003).

É evidente que tal definição pode vir a acarretar problemas nas distinções construídas por outros teóricos, porém, esta conceituação adotada se mostra coerente com a abordagem no geral, já que reflete a virada cognitivista na sociologia, a qual associou a cultura a uma rede de hábitos e significados que inevitavelmente influencia no comportamento individual (HALL; TAYLOR, 2003).

Semelhantemente, os teóricos afirmam que a explicação sociológica para a origem das instituições não é suficiente para responder ao grande silêncio que permeia a teoria neoinstitucional:

Do ponto de vista da Ciência Política, contudo, a abordagem do institucionalismo sociológico amiúde parece estranhamento etérea. Especificamente, ela pode deixar inteiramente de lado o fato de que o processo de criação ou de reforma institucional envolvem um conflito de poder entre atores cujos interesses entram em competição (HALL; TAYLOR, 2003, p. 218).

O conflito priorizado neste método de análise não é considerado como a explicação para a origem das instituições⁴⁰, que acaba por ser atribuída às antigas instituições e aos processos de interpretação:

Em contrapartida, o institucionalismo histórico e o sociológico tratam de maneira inteiramente diferente da explicação da origem e da mudança das instituições. Um e outro começam por sublinhar que as instituições novas são criadas e adotadas num mundo que já as tem em abundância (HALL; TAYLOR, 2003, p. 217).

³⁹ “A second fundamental theoretical issue is how we know when an institution exists, or indeed what one is. Although the intention was to develop institutional analysis as a means of getting around the problems of microlevel and rationalistic analysis of political phenomena, it may be difficult to identify the point at which the principal element—the institution—comes into existence and when it ceases to exist. All the various approaches to institutional analysis offer some form of definition, but all contain sufficient vagueness to make identification of an institution problematic” (PETERS, 1996, p. 214).

⁴⁰ “De maneira geral, seu enfoque poderia beneficiar-se de uma maior atenção ao modo como os esquemas de significados, os cenários e os símbolos nascem não somente de processos de interpretação, mas também de processos de conflito” (HALL TAYLOR, 2003, p. 218).

Da mesma maneira que esses teóricos, Dooyeweerd já havia compreendido a falta de delimitação desta definição sociológica, e conseqüentemente, busca redefinir o conceito: “Como os termos ‘instituto’ e ‘instituição’ carecem de um significado unívoco em sociologia, é novamente necessário dar uma definição precisa do sentido em que devo usá-los” (tradução livre da autora)⁴¹. Sendo assim, Dooyeweerd apresenta uma definição bastante restrita ao conceber uma instituição como uma comunidade não voluntária.

À vista disto, conclui-se que a diferença entre as definições entre as duas teorias é evidente: enquanto a teoria neoinstitucional abarca como instituições toda a cultura, a teoria dooyeweerdiana considera como instituição apenas o Estado, a família e a igreja de acordo com seus princípios estruturais internos.

Entretanto, a definição neoinstitucional encontra semelhança na conceituação dooyeweerdiana quando se considera o termo “comunidade”. As comunidades abarcam não só as instituições, mas também as comunidades não institucionais, assim como as organizadas e as naturais. A comunidade entendida por Dooyeweerd não é sinônimo de cultura, mas por possuir várias subdivisões, se assemelha às instituições da abordagem sociológica por apresentar um sentido mais amplo, que engloba mais associações. Assim, fica claro que tal semelhança não é derivada da falta de delimitação das comunidades nem de sua definição em si, mas sim devido aos seus subgrupos, que possibilitam uma aproximação oriunda da amplitude de associações que residem nos dois termos.

Sobre a origem das comunidades, e, conseqüentemente, das instituições, Dooyeweerd admite que ela provém das ordenanças divinas, através dos princípios estruturais internos. Como exposto, com exceção da família e do casamento, todas as comunidades possuem sua função fundante no aspecto histórico, isto é, elas aparecem no decorrer do curso histórico. Entretanto, esse surgimento não faz com que a própria abertura histórica tenha dado origem ao caráter típico destas comunidades: o desenvolvimento apenas permitiu que essas esferas se desvinculassem umas das outras e se apresentassem cada uma dentro de sua esfera de soberania.

Da mesma forma, apesar das formas sociais variarem ao longo do tempo, ou seja, mesmo que a positivação das estruturas internas seja variável no decorrer dos séculos, esses princípios estruturais são normas divinas imutáveis dadas por Deus, e que deveriam ser positivadas através das formas sociais de acordo com a Sua vontade: “Para cada relacionamento social (família, Estado, igreja etc.) Deus postulou sua própria lei da vida, Ele criou em cada um

⁴¹“As the terms ‘institute’ or ‘institution’ lack a univocal meaning in sociology, it is again necessary to give a sharp, definition of the sense in which I shall use them” (DOOYEWEERD, 1984, p. 187).

deles uma estrutura interna, em sua própria soberania de esfera” (DOOYEWEERD, 2014, p. 66).

Concebe-se então que apesar de aparentar que a origem das instituições sob a perspectiva sociológica seja “estranhamente etérea”, essa abordagem ainda assim busca a origem institucional no desenvolvimento histórico, afirmando que o que existe atualmente é o resultado de instituições anteriores. Em contrapartida, na concepção dooyeweerdiana, há o reconhecimento da origem divina das comunidades, e ainda mais, há a crítica ao ponto de vista da sociologia historicista:

Esse ideal de ciência dependia da fé da humanidade na própria autonomia, entendida do modo caracteristicamente humanista. Essa fé não podia tolerar a aceitação de uma ordem da criação a que os indivíduos, de maneira totalmente independente do próprio pensamento e vontade subjetivos, estão sujeitos. Desse modo, a sociedade, inspirada por esse ideal da ciência, começou imediatamente a eliminar as estruturas modais dos aspectos e acreditou que poderia compreender a realidade empírica da sociedade à parte da sua matriz estrutural subjacente. A eliminação de uma perspectiva normativa da realidade social levou, necessariamente, à eliminação de todos os aspectos da realidade que, de acordo com a sua estrutura modal, carregavam um caráter normativo. Como já foi enfatizado, depois dessa eliminação, fica-se com uma realidade social empírica, mas com uma construção arbitrária, abstrata e sem base científica dessa realidade. (DOOYEWEERD, 2015, p. 241).

A partir disto, já é perceptível que ambas as teorias também diferem – em parte – sobre a questão da mudança institucional. O neoinstitucionalismo sociológico, como exposto, defende que a mudança institucional não se dá por meio da eficácia, mas sim devido ao seu reconhecimento social e cultural. Tal perspectiva pode ser reforçada por Oliveira Vianna, que reflete essa característica da abordagem: mesmo as mudanças exógenas, isto é, aquelas que são “preparadas” pelo Estado, ou forçadas por ele podem não ser aceitas caso não sejam coerentes com a cultura local:

Este poder que o Estado tem de modificar ou suprimir qualquer elemento da ordem social, ele, entretanto, só o exercerá eficientemente dentro de certas condições - obedecendo às leis da ciência social; do contrário, o fracasso é certo. Porque os fatos e a experiência parecem provar que este poder modificador cessa ou se torna inoperante, se a transformação a realizar-se é radical em tantas maneiras que vá de encontro às "determinantes" culturais do grupo (VIANNA, 1999, p. 439).

Por encontrar no processo histórico a origem das instituições, o neoinstitucionalismo sociológico consequentemente admite a mutabilidade das instituições. Já a concepção dooyeweerdiana, por estar alicerçada em uma norma divina como origem das comunidades, analisa a estrutura social a partir de princípios fixos, os quais, por sua vez, não excluem aqueles que se encontram como subjetivos.

Dooyeweerd, apesar de defender o princípio estrutural interno imutável das comunidades, defende também a existência de princípios subjetivos oriundos da reflexão humana, mas para além disso: admite que as formas sociais variam, justamente conforme a cultura e o ponto histórico ao qual elas positivam os princípios estruturais.

Defender a variabilidade das formas sociais não é reconhecer a ausência de ordem social divina. Como dito, o autor busca entender cada princípio estrutural interno criado por Deus, aos quais não estão sujeitos ao desenvolvimento histórico. As formas sociais apenas positivam esses princípios imutáveis, positividade esta que pode vir de várias maneiras:

Na ordem temporal do mundo, as normas só são dadas como princípios que precisam de uma formação pelo homem, de acordo com o nível de desenvolvimento histórico de uma sociedade. As formas sociais que elas assumem dessa maneira são de caráter variável; mas os princípios estruturais a que essas formas dão um conteúdo positivo variável não são fenômenos históricos variáveis, visto que eles, sozinhos, possibilitam todas as formações variáveis das comunidades sociais possíveis. Nem a natureza interna do casamento, nem a da família, do Estado, da Igreja, de uma comunidade industrial, entre outras, é variável no tempo, mas somente as formas sociais em que estão realizadas (DOOYEWEERD, 2018, p. 149).

Pode-se considerar então, a partir da perspectiva dooyeweerdiana, que há uma certa confusão na perspectiva sociológica moderna, que confunde os princípios estruturais internos com as formas sociais que os positivam:

Os princípios estruturais dos relacionamentos sociais são normativos e, portanto, o homem tem de se esforçar para dar a eles uma forma positiva. Tantas formas sociais variáveis resultaram dessa positividade no decorrer dos séculos que muitas pessoas não são capazes de encontrar quaisquer princípios constantes em toda essa mudança. Elas são inclinadas a dizer com o historicismo: *panta rhei*⁴², todas as coisas estão em fluxo (KALSBEEK, 2015, p. 278).

Desta forma, para o autor, nota-se que o erro sociológico não se encontra em afirmar a importância da cultura e da história, porque o próprio Dooyeweerd defende a existência das mudanças das formas sociais como oriundas desse processo cultural – o que o aproxima do neoinstitucionalismo sociológico de certa maneira. A divergência se encontra a partir do momento em que há um reducionismo, o qual sujeita até mesmo os princípios estruturais internos ao poder histórico.

Nesse ponto de vista, quando há esse reducionismo histórico, perde-se de vista o princípio imutável das comunidades. Segundo Dooyeweerd, é neste ponto específico onde se encontra a dificuldade dos teóricos em encontrar um consenso em relação a definição do

⁴² Termo grego arcaico que exprime o pensamento de Heráclito, podendo ser traduzido como “tudo está em fluxo”.

Estado: “A concepção historicista moderna não reconhece o princípio estrutural invariável do Estado, fazendo surgir uma diferença caótica de opiniões” (KALSBEEK, 2015, p. 292).

Como visto ao longo da história, é evidente que a forma de governo pode variar, porém, as funções fundante e qualificante do Estado permanecem as mesmas, apesar da sua variada positivação⁴³. Como exposto, o Estado possui como guia a função jurídica, que deve direcionar a sua função fundacional de poder. Segundo essa perspectiva, poder e direito são típicos da estrutura Estatal. Um “Estado” que se orienta só pelo poder ou que tenta fazer justiça sem “a força da espada” “é, com efeito, uma gangue organizada de ladrões” (KALSBEEK, 2015, p. 299). Neste ponto, serve de exemplo as implicações do maquiavelismo, o qual concede ao Estado poder total e sem limites, defendendo que não há lei fora do Estado, e que consequentemente, a própria lei não pode ser apelada contra o Estado, admitindo o poder político ilimitado e alarmante para a sociedade e as demais esferas da vida (KALSBEEK, 2015).

Observa-se que por diversas vezes um reducionismo pode vir a resultar no domínio de uma esfera sobre outra, e que assim sendo, para Dooyeweerd, a perspectiva historicista sociológica muitas vezes também apresenta uma ameaça aos princípios estruturais não só por não os reconhecer, mas também por submetê-los ao domínio de uma esfera ou outra ao reduzi-los.

Novamente, é interessante observar que apesar de Oliveira Vianna, ao falar das instituições, atribuiu à cultura um valor que se assemelha ao do neoinstitucionalismo sociológico, o mesmo autor percebe o perigo de um “Estado onipotente” para a própria sociedade:

No fundo, a experiência russa é a prova de que o Estado moderno não pode tudo como se acreditava até há bem pouco com o advento das doutrinas autoritárias. Bem sabemos que os pregoeiros da teoria voluntarista do Estado - como por exemplo Costamagna - riam das “leis sociológicas” e acreditavam que estas leis nada valiam diante da onipotência do Estado. Estas leis sociológicas, entretanto, prevaleceram - porque são naturais e não podem ser violadas impunemente. (VIANNA, 1999, p. 458, 459).

O autor, apesar de não pensar a partir do mesmo ponto de partida dooyeweerdiano, chega à mesma conclusão da importância e existência das “leis sociológicas”, que em ambas as concepções contam com a tradição cultural, mesmo que atribuindo diferentes valores a este tópico:

⁴³ Como a natureza estatal carrega um caráter normativo, essa positivação pode ser boa ou má, de acordo com aqueles que a fazem.

Venho sustentando, em quase uma dezena de livros uma tese diferente: - a de que "a sociedade existe", encerra forças incoercíveis, com que o Estado - apesar de sua onipotência atual - tem de contar, se não quiser fracassar nas suas tentativas de reforma ou de transformação da sociedade. (...) o Estado pode muito (e hoje muito mais do que outrora); mas, ainda assim, não pode tudo: a sociedade existe - e é preciso contar com ela. (VIANNA, 1999, p. 459).

Desta maneira, que sobre as mudanças institucionais, nota-se, se por um lado as abordagens diferem – já que a abordagem sociológica não faz distinção entre princípios típicos e subjetivos⁴⁴ –, por outro elas encontram certa aproximação, já que Dooyeweerd não nega os princípios subjetivos e culturais presentes nas formas sociais da mesma maneira que o neoinstitucionalismo sociológico nega os princípios fixos.

5.2 A influência das instituições no comportamento individual

Em relação ao último tópico, isto é, a influência das instituições no comportamento individual, percebe-se que o institucionalismo sociológico tem aderido cada vez mais a uma concepção historicista ao adotar a dimensão cognitiva ao invés da dimensão normativa (HALL; TAYLOR, 2003). Esta última seria a que defende a existência de “papéis sociais” aos quais impunham normas aos indivíduos, que deveriam ser ensinadas através da socialização e seguidas dentro das instituições:

Segundo esse ponto de vista, os indivíduos levados pela sua socialização a desempenhar papéis específicos internalizam as normas associadas a esses papéis, sendo esse o modo pelo qual se concebe a influência das instituições sobre o comportamento (HALL; TAYLOR, 2003, p. 209).

Em contraposição, a dimensão cognitiva abraçada pela abordagem sociológica atualmente defende que as instituições impactam os indivíduos e os moldam através de esquemas, categorias e modelos cognitivos que são essenciais à ação humana, tanto para interpretar o mundo como também para se relacionar com outros atores sociais (HALL; TAYLOR, 2003).

A partir desta dimensão, percebe-se mais claramente que, para a abordagem sociológica, o indivíduo nada mais é do que uma construção social, o qual forma não só suas escolhas estratégicas através das instituições, mas também as suas características mais íntimas:

Neste ponto pode-se constatar a influência do construtivismo social sobre o neoinstitucionalismo sociológico. Em numerosos casos, espera-se das instituições que ofereçam as condições mesmas da atribuição de significados na vida social. Segue-se

⁴⁴ Ou princípios estruturais normativos e formas sociais.

que as instituições influenciam não apenas os cálculos estratégicos dos indivíduos, como sustentam os teóricos da escola da escolha racional, mas também suas preferências mais fundamentais. A identidade e a imagem de si dos atores sociais são elas mesmas vistas como sendo constituídas a partir das formas, imagens e signos institucionais fornecidos pela vida social (HALL; TAYLOR, 2003, p. 210).

Contudo, há teóricos nesta abordagem que consideram a importância da interação entre as instituições e os indivíduos. Durante a ação, o indivíduo realmente utiliza de modelos institucionais para se basear, porém, ao mesmo tempo que age em conformidade com esse cenário, também interfere nos modelos institucionais, o que indica para esses estudiosos que o indivíduo não é irracional, mas que, apenas aquilo o que ele considera como uma “ação racional”, é, na verdade, uma construção que tem por base os modelos institucionais:

A relação que liga o indivíduo e a instituição repousa portanto sobre uma espécie de “raciocínio prático” pelo qual, para estabelecer uma linha de ação, o indivíduo utiliza os modelos institucionais disponíveis ao mesmo tempo que os confecciona. (...) Nada nisso tudo sugere que os indivíduos não sejam dotados de intenções, ou sejam irracionais. O que os teóricos do institucionalismo sociológico sublinham é que aquilo que um indivíduo tende a considerar como uma “ação racional” é ele próprio um objeto socialmente constituído, e eles conceituam os objetivos que um autor se impõe numa perspectiva muito mais ampla que a de outros teóricos (HALL; TAYLOR, 2003, p. 211).

Ainda assim, devido ao grande papel dado as instituições na formação individual e na explicação dos fenômenos sociais, não raro o neoinstitucionalismo corre o risco de um reducionismo, não só na perspectiva dooyeweerdiana, mas segundo seus próprios teóricos:

Finalmente, o institucionalismo corre o risco – comum a várias abordagens políticas – de alongamento conceitual e reducionismo. Aderentes a abordagem institucional tende a explicar a maioria dos fenômenos por meio de suas características institucionais. A análise institucional ganha maior credibilidade por meio da observação de que os mesmos indivíduos se comportam de maneiras diferentes em diferentes ambientes institucionais. Isso significa que os indivíduos aceitam diferentes papéis dados a eles por diferentes instituições, e que portanto, as instituições parecem importantes na compreensão do comportamento. O perigo é que na tentativa de explicar, ou talvez até reivindicando explicar tudo, a análise institucional pode explicar nada (tradução livre da autora)⁴⁵.

Entretanto, o neoinstitucionalismo sociológico ainda é considerado entre os teóricos como o que melhor responde a influência institucional na vida individual, já que consegue explicar, através da análise cultural, como é possível que o indivíduo aja de forma “irracional”

⁴⁵ Finally, institutionalism runs the risk—common to many approaches to politics—of conceptual stretching (Sartori 1970) and reductionism. Adherents of the institutional approach tend to explain most phenomena through their institutional characteristics. (...) Institutional analysis gains some greater credence through the observation that the same individuals behave differently in different institutional settings. This means that individuals do accept the different roles sent to them by the different institutions, and that therefore institutions do appear important in understanding behavior. The danger is that by attempting to explain, or perhaps even claiming to explain everything, institutional analysis may explain nothing. (PETERS, 1996, p. 188).

ou não utilitária, e, além disso, consegue definir por quais vias as preferências e identidades individuais são criadas (HALL; TAYLOR, 2003; PETERS, 1996).

Todavia, quando essa concepção sociológica é observada a partir da perspectiva dooyeweerdiana, a consideração de que o indivíduo é apenas uma construção social é compreendida como uma redução do próprio indivíduo. Como exposto, Dooyeweerd critica uma visão universalista da sociedade, que não só “constrói um todo social temporal do qual todas as outras esferas sociais são apenas partes orgânicas” (DOOYEWEERD, 1962, p. 105), mas também, através do viés axiológico, atribui um valor maior à sociedade humana em detrimento do indivíduo (DOOYEWEERD, 1984).

Considerando que a maioria dos teóricos da abordagem sociológica considera o indivíduo como o resultado de um processo social – ao qual até suas preferências individuais são forjadas pelas instituições – é possível que haja um paralelo⁴⁶ entre a crítica dooyeweerdiana e esta visão do neoinstitucionalismo sociológico. Dooyeweerd nega qualquer teoria que reduza o indivíduo ou as estruturas internas –como é o caso do individualismo –, e reafirma a importância do indivíduo:

A personalidade humana transcende o horizonte temporal da realidade, e, portanto, todas as coisas e relações temporais. Quem atribui uma personalidade real plena, supraindividual a comunidades temporais organizadas, esquece que a personalidade, na medida em que não é concebida pela funcionalidade, como no conceito de pessoa jurídica, é concebida no sentido pleno do ‘ego’ ou da individualidade (tradução livre da autora)⁴⁷.

Neste sentido, não é coerente com a perspectiva dooyeweerdiana uma abordagem que possa vir a possibilitar uma redução da personalidade humana em uma certa medida, sujeitando essa a apenas modelos institucionais. Tendo isto em vista, Dooyeweerd conclui que o comportamento dos indivíduos não é causado apenas pelas comunidades por si mesmas, negando a dimensão cognitiva da abordagem sociológica.

Contudo, o autor concorda com a abordagem sociológica ao afirmar que há um grau de variação nos relacionamentos mútuos de acordo com a comunidade e a esfera de soberania ao qual o comportamento se dá, evidenciando que em certa medida, as instituições interferem no comportamento individual (KALSBECK, 2015). Ou seja, os indivíduos aderem a “papéis” de

⁴⁶ “We have established that the dilemma occurring on the immanence-standpoint between social universalism and individualism is meaningless and impossible on a radical Christian standpoint. This general thesis also pertains to the modern forms in which this presents itself” (DOOYEWEERD, 1984, p. 246).

⁴⁷ “Man’s personality transcends the temporal horizon of reality and thereby all temporal things and relationships. Anyone who ascribes a full real, supraindividual personality to temporal organized communities, forgets that the personality, insofar as it is not conceived of functionally, as in the concept of a legal person, but it is conceived of in the full sense of the ego or self-hood” (DOOYEWEERD, 1984, p. 246).

acordo com a esfera ao qual se encontram, seja ela a igreja, o Estado ou a família, e consequentemente, aderem também a relações de autoridade e subordinação. Porém, ao contrário da visão institucionalista, Dooyeweerd não considera que esses “papéis” são uma construção social, mas sim que são determinados pelo princípio estrutural interno de cada forma social, que por sua vez é definida pelas normas divinas, como vê-se no exemplo da autoridade Estatal⁴⁸: “No Estado, como tal, Deus se revela como a Origem Soberana de toda autoridade governamental” (...) (tradução livre da autora)⁴⁹. Essa autoridade deve ser coerente com este princípio típico e com as ordenanças divinas, exercendo a sua autoridade apenas na sua respectiva esfera.

Apesar desta concepção remeter à perspectiva sociológica que adere à dimensão normativa, esta última encontra seus “papéis” como fundados na ordem temporal, e da mesma forma que a dimensão cognitiva, por diversas vezes pressupõe que o indivíduo seja apenas o resultado de um processo social: “O significado da teoria do papel poderia ser sintetizado dizendo-se que, numa perspectiva sociológica, a identidade é atribuída socialmente, sustentada socialmente e transformada socialmente” (PETERS, 1996 p. 112). Nesse contexto, a autoridade em si não existe, nem muito menos quaisquer outros papéis que permeiam as comunidades: “Em outras palavras, identidade não é uma coisa pré-existente, é atribuída em atos de reconhecimento social. Somos aquilo que os outros creem que sejamos” (PETERS, 1996, p. 113).

Tendo em vista que Dooyeweerd compreende que toda a ordem da criação é fundada na ordem divina, não há como negar nesta perspectiva a existência real dos “papéis”, da autoridade e da subordinação em cada esfera, e ainda mais, da identidade individual. Diante disto, nota-se que apesar de ambas as teorias observarem a influência das instituições nos comportamentos sociais e, consequentemente, nas relações, elas são inconciliáveis quando se observa a origem e a legitimidade desses papéis.

No entanto, ao considerar a análise do grupo de teóricos neoinstitucionais que dão importância às interações entre instituições e indivíduos, a semelhança entre as teorias pode desenvolver-se um pouco mais. Diversos teóricos desta abordagem consideram a correlação entre as instituições e os atores sociais, concluindo que um acaba por constituir e formar o outro. Ao mesmo tempo que são influenciados pelos modelos institucionais, os indivíduos reagem a

⁴⁸ Quando se trata do contexto matrimonial: “Marital authority has no other justification than the divine ordinance revealed in the normative structural principle of this community as a whole.” (DOOYEWEERD, 1984, p. 329).

⁴⁹ “In the State, as such, God reveals Himself as the Sovereign Origin of all governmental authority” (...) (DOOYEWEERD, 1984, p. 503).

eles, contribuindo para a sua própria construção: “Em consequência, numerosos institucionalistas enfatizam a natureza altamente interativa das relações entre as instituições e a ação individual, na qual cada polo constitui o outro.” (HALL; TAYLOR, 2003, p. 210).

Da mesma forma, Dooyeweerd analisa que a correlatividade entre as comunidades e os relacionamentos interindividuais é essencial para entender a sociedade, ao mesmo tempo que preserva cada estrutura interna ao não sujeitar nenhuma estrutura a outra. É evidente que ele não busca defender que os indivíduos ou as comunidades são formados apenas pela relação entre eles, mas sim, que essa relação influencia em certa medida. Para o autor, qualquer teoria que nega as categorias transcendentais⁵⁰, como a correlatividade, é concebida como uma ameaça as estruturas de individualidade:

Se a correlatividade entre as comunidades e os relacionamentos interindividuais e intercomunsais é, na verdade, uma condição transcendental de toda a sociedade humana, segue-se que tanto o individualismo sociológico como o universalismo resultam na eliminação das estruturas sociais de individualidade (tradição livre da autora)⁵¹.

Assim, percebe-se que Dooyeweerd assume a importância de ambas as estruturas, e que mesmo não concordando com as diversas abordagens sociológicas que diminuem o papel do indivíduo, também não se associa a teorias que diminuem a importância das comunidades, importância essa que é percebida pelo neoinstitucionalismo: “A reivindicação da autonomia institucional é necessária para estabelecer que as instituições políticas são mais do que simples espelhos das forças sociais” (tradução livre da autora)⁵².

Ou seja, se por um lado a perspectiva dooyeweerdiana se afasta da abordagem institucional devido ao reducionismo, por outro lado quando esse reducionismo é reconhecido e a importância tanto das relações dos indivíduos como das comunidades é aceita, há uma semelhança que muito contribui com a percepção da singularidade de cada estrutura de individualidade, mesmo que ambas as teorias não partam dos mesmos pressupostos. A própria correlatividade serve como representação da importância de ambas as estruturas, que quando respeitadas, podem contribuir com o entendimento, não só da sociedade em si, mas também do caráter típico de cada instituição, incluindo o Estado.

⁵⁰ Segundo Kalsbeek, as categorias transcendentais subjazem as estruturas de individualidade de vários relacionamentos sociais.

⁵¹ “If the correlativity between communal and interindividual or intercommunal relationships is indeed a transcendental condition of every human Society, it follows that both sociological individualismo and universalism must result in an elimination of the societal structures of individuality” (DOOYEWEERD, 1984, p. 183).

⁵² “The claim of institutional autonomy is necessary to establish that political institutions are more than simple mirrors of social forces” (MARCH; OLSEN, 2010, p. 18).

Percebe-se, a partir do exposto, que o neoinstitucionalismo sociológico busca entender o cenário institucional, sua origem e influência, valorizando o caráter histórico e cultural que essas características carregam, não raro, estando em melhor posição para esclarecê-las do que abordagens utilitárias (HALL; TAYLOR, 2003). Enquanto isso, Dooyeweerd através da ordem temporal dos aspectos, busca entender as ordenanças Divinas, com todas as suas particularidades e tipicidades. O autor constrói uma análise da cosmonomia justamente com o intuito de compreender a diversidade da realidade, que não se compõe apenas de coisas⁵³, mas também de estruturas sociais, que assim como os aspectos modais, devem ser respeitadas em sua esfera de soberania para que seu caráter típico seja reconhecido e suas funções exercidas de acordo com o princípio estrutural interno, revelando as normas do Criador. Sucintamente, pode-se ver esse diálogo no quadro 3.

Quadro 3 – Análise comparativa entre o Neoinstitucionalismo Sociológico e a Estrutura social dooyeweerdiana

Fundamentos	Neoinstitucionalismo Sociológico	Estrutura social dooyeweerdiana
Definição das Instituições	Regras, normas formais e informais, sistemas simbólicos, esquemas cognitivos e modelos morais. Pode ser concebido como sinônimo de cultura. Definição mais global que a de outras abordagens institucionalistas	Comunidades não voluntárias. Definição restrita que engloba apenas o Estado, a família e o casamento.
Origem das estruturas sociais	Surgem a partir de instituições anteriores.	Surgem a partir das ordenanças divinas.
Mutabilidade das estruturas sociais	Há a mudança derivada de seu reconhecimento social, e não da sua eficácia. Ou seja, quando há uma mudança no reconhecimento	Há a mudança na posituação dos princípios estruturais. Isto é, admite-se que a forma social pode sofrer mudanças no decorrer do

⁵³ Vide Dooyeweerd, 1984, p. 198.

Fundamentos	Neoinstitucionalismo Sociológico	Estrutura social dooyeweerdiana
	sociocultural de determinada norma, a mudança institucional ocorre.	desenvolvimento social, mas seu princípio estrutural interno designado por Deus não muda.
Influência no comportamento individual	A estrutura social influencia na vida individual, entretanto, a medida dessa interferência varia de acordo com o reconhecimento da correlatividade.	A estrutura social influencia na vida individual a partir de uma correlatividade entre as relações interindividuais e as comunidades.

Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

Se por um lado a abordagem sociológica alarga ainda mais a conceituação das instituições e observa a mudança delas em si, porque, realmente, crê na importância da história e da cultura, por outro, a estrutura dooyeweerdiana reduz ainda mais esse conceito e os analisa como estruturas fixas, porque crê nas ordenanças divinas, ou melhor, em Deus. Essas convicções resultaram em todos os fatores analisados neste capítulo, e, como foi visto, podem vir a se aproximar mesmo partindo de diferentes pressupostos, o que não valida a adaptação ou a alteração de uma teoria frente a outra.

Neste último capítulo, buscou-se elaborar uma análise comparativa entre o neoinstitucionalismo sociológico e a teoria social dooyeweerdiana a partir dos principais fatores analisados também na comparação das versões neoinstitucionalistas, isto é, quanto a definição, origem e mudança institucional e, também, quanto à influência das instituições no comportamento individual.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordar um tema que há anos têm sido permeado por diferenças teóricas e perguntas sem respostas não é uma tarefa fácil. O que se ousou fazer neste trabalho foi compreender melhor a estrutura social através de uma análise comparativa entre a abordagem neoinstitucional sociológica e a estrutura social dooyeweerdiana, propondo, através das suas aproximações e distanciamentos, novos espaços para estudos políticos a partir da abordagem dooyeweerdiana, e, conseqüentemente, a abertura de possibilidade para o surgimento de novos pressupostos.

No primeiro capítulo, definiu-se o neoinstitucionalismo como uma abordagem teórica da ciência política que visa entender as instituições como fenômeno determinante nos resultados sociais e políticos. Também buscou compreender as diferenças teóricas existentes no “velho” institucionalismo, as quais retrataram além de diferenças teóricas, expuseram uma mudança na própria ciência política, que conta com a revolução comportamental. Também foi exposto as principais vertentes neoinstitucionais e as suas respectivas semelhanças e diferenças em relação aos fatores analisados aqui: definição de uma instituição, origem institucional, mudança institucional e a influência das instituições no comportamento individual. Em seguida, examinou-se alguns princípios comuns a todas as vertentes neoinstitucionais, como a questão da mudança institucional e a definição das organizações. A explanação destas definições foi essencial para uma compreensão mais ampla da teoria neoinstitucional, e de que maneira ela se relaciona com a teoria social dooyeweerdiana.

O segundo capítulo abordou a cosmovisão da Filosofia Cosmonômica e seus principais fundamentos percebidos por Dooyeweerd. Apresentou-se também as principais categorias dooyeweerdianas que se provam essenciais para a compreensão da teoria social do autor, como os aspectos modais, as esferas de soberania, o núcleo de significado e a função fundante e qualificante.

No terceiro capítulo, explicou-se a teoria social percebida por Dooyeweerd através da exposição de seus pressupostos e categorias, como comunidades organizadas, institucionais e diferenciadas. Da mesma forma, tratou das críticas às teorias políticas e sociológicas modernas pensadas por Dooyeweerd.

No último capítulo, ousou-se estabelecer aproximações entre as duas teorias estudadas através de uma análise comparativa que utilizou os mesmos tópicos aplicados no primeiro capítulo. Demonstrou-se que apesar das teorias partirem de pontos diferentes, as convergências

ainda são encontradas e podem contribuir para uma melhor compreensão dos fenômenos políticos. Considerou-se também as críticas feitas por Dooyeweerd à perspectiva moderna e de que maneira elas elucidam a visão do autor acerca do neoinstitucionalismo.

Ao longo do trabalho, concluiu-se que em relação a definição das instituições e a explicação acerca da origem institucional, as teorias se distanciam principalmente devido ao fato do neoinstitucionalismo sociológico não responder satisfatoriamente a questão da origem das instituições, e, também, pela razão de que, em relação ao termo específico “instituição”, as abordagens atribuem diferentes definições.

Entretanto, já em relação à mudança institucional, percebe-se uma aproximação entre as teorias, já que ambas afirmam que realmente existe uma mudança nas instituições. Porém, onde especificamente ocorre a mudança é um ponto de divisão entre as teorias, dado que Dooyeweerd nota uma diferença entre o seu núcleo interno imutável e a sua posituação, isto é, as formas sociais. Igualmente, quando se trata da influência institucional no comportamento individual, as teorias convergem quando leva-se em consideração a correlatividade existente entre os relacionamentos interindividuais e as comunidades.

O objetivo deste trabalho foi produzir uma análise comparativa entre a abordagem neoinstitucional sociológica e a teoria social de Herman Dooyeweerd, para que, através dos pontos de convergência e divergência expostos no trabalho, possa contribuir para tornar possível um vislumbre da utilização da filosofia cosmonômica como base para o estudo do fenômeno político. Evidentemente, é necessário realizar e observar outros trabalhos e estudos que possibilitem uma elucidação acerca da contribuição da filosofia cosmonômica para o entendimento da estrutura e dinâmica social, a qual pode dispor das categorias dooyeweerdianas ilustradas durante esta análise.

Como justificado, as semelhanças são fundamentais neste estudo, contudo, percebe-se que as divergências entre as teorias se mostram tão importantes quanto, visto que podem servir para evidenciar o silêncio em questões tão fundamentais e antigas para a análise das instituições, como por exemplo, a sua origem. Talvez, o que parece ser uma incoerência⁵⁴ ou um reducionismo aparenta ser assim porque realmente o é.

Mais uma vez, a intenção do diálogo entre as teorias não é construir uma síntese, pois cada uma deve ser vista a partir do seu radical. O que se ousou produzir foi uma tentativa de avistar novos pressupostos sobre as instituições, os quais se encontram em falta devido ao isolamento das teorias neoinstitucionais, não só entre as suas diferentes abordagens, mas

⁵⁴ Vide Peters, p. 213.

também em relação a outras teorias. Como afirma Hall e Taylor, o neoinstitucionalismo possui uma enorme importância para a ciência política. Contudo, após esses anos de “isolamento”, talvez seja chegada a hora de construir diálogos mais explícitos e objetivos, que podem vir a, finalmente, quebrar o silêncio de antigas questões.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Vinnícius Pereira de. **O projeto ético-político do Kuiperianismo: apontamentos históricos, teológicos e seu processo de recepção no Brasil contemporâneo**. 2019. 112 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Universidade Metodista de São Paulo. São Bernardo do Campo, 2019
- DOOYEWEERD, Herman. **Verkenningen in de wijsbegeerte, de sociologie en de rechtsgechiedenis**. Amsterdã: 1962.
- DOOYEWEERD, Herman. **A new Critique of theoretical thought**: The structures of individuality of temporal reality. 3º ed. Ontario: Paideia press, 1984.
- DOOYEWEERD, Herman. **Estado e Soberania**: ensaios sobre cristianismo e política. 1º ed. São Paulo: Vida Nova, 2014.
- DOOYEWEERD, Herman. **Raízes da cultura Ocidental**. 1ºed. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2015.
- DOOYEWEERD, Herman. **No crepúsculo do pensamento Ocidental**. 1º ed. Brasília: Monergismo, 2018.
- HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C. R. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova**: revista de cultura e política, n. 58, p. 193-223, 2003.
- KALSBECK, Leendert. **Contornos da filosofia cristã**: a melhor e mais sucinta introdução à filosofia Reformada de Herman Dooyeweerd. 1º ed. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2015.
- KUIPER, Roel. **Capital Moral**: O poder de conexão da sociedade. 1ºed. Brasília: Monergismo, 2019.
- LEITE, Cláudio Antônio Cardoso. **Cosmovisão cristã e transformação**. Editora Ultimato, 2006.
- MARCH, James G.; OLSEN, Johan P. The new institutionalism: Organizational factors in political life. **The American political science review**, p. 734-749, 1984.
- MARCH, James G.; OLSEN, Johan P. **Rediscovering institutions**. Simon and Schuster, 2010.
- NORTH, Douglass. **Instituições, Mudança Institucional e Desempenho econômico**. 1ºEd. São Paulo: Três estrelas, 2018.
- PETERS, B. Guy. Political institutions, old and new. **A new handbook of political science**, p. 205-220, 1996.
- REICHOW, Josué. **Reformai a vossa mente**: A filosofia cristã de Herman Dooyeweerd. 1ºed. Brasília: Monergismo, 2019.

SPIER, Johannes. **O que é a Filosofia Calvinista?** 1ªed. Brasília: Monergismo, 2019.

+VIANNA, Oliveira. **Instituições políticas Brasileiras.** 1ªEd. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999.

WOLTERS, Albert M. O meio intelectual de Herman Dooyeweerd. Em: **O que é a Filosofia Calvinista?** Brasília: Monergismo, 2019.